ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 1

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno 30$000 | Por seis mezes 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 31.

Não houve hoje [illegible] no Senado por falta de numero.

Camara dos deputados

Rio, 31.

Hoje recebe-se a ca[illegible] projecto do codigo de c[illegible] lica, sendo-lhe enviado [illegible].

Reuniu-se a comm[illegible] para ler o trata[illegible] do sr. barão do Rio [illegible] relações exteriores.

A essa leitura assistiram muitos deputados, que tiveram bôa impressão.

Foi nomeado relator da referida commissão o sr. [illegible].

O sr. Barbosa [illegible] requereu ao governo a remessa de copia de todos os documentos, telegrammas e notas, inclusive as confidenciaes, relativos ao Acre, ao Perú e á Bolivia.

Sobre o tratado do Acre

Rio, 31.

Os jornaes matutinos publicam os mappas do tratado do Acre.

O resumo, porém, que dão do referido tratado, nada adianta ao que hontem publicou o «Jornal do Commercio» e lhes transmitti hontem mesmo.

Juizo federal

Rio, 31.

Para a nova secção do juizo federal será nomeado o dr. Pires Albuquerque.

Publicação

Rio, 31.

O governo vae mandar publicar amanhã os nomes dos empregados do thesouro envolvidos no processo das pensões falsas.

Serão tambem publicados os nomes dos procuradores criminosos e dos tabelliães que reconheceram as firmas falsas.

A gréve dos maritimos

Rio, 31.

Continúa a parede do pessoal maritimo, embora tenham já voltado a seus trabalhos diversos grevistas.

Os serviços das barcas estão regularissimos.

O juiz federal vai conceder «habeas-corpus» aos sorteados da marinha ante-hontem.

Rio, 31.

Persevera a greve.

As torpedeiras de marinha vigiam as docas com receio de algum ataque dos grevistas.

Avolumam-se os pedidos de «habeas-corpus» e diversos foram hoje concedidos.

Lei da receita

Rio, 31.

Foi hoje sanccionada a lei da receita.

Dr. Serzedello

Rio, 31.

A associação commercial fará amanhã imponente manifestação de apreço ao dr. Innocencio Serzedello Corrêa, a quem offerecerá custoso mimo.

Presidente do Rio

Nictheroy, 31.

Hoje, a uma hora da tarde, foi o dr. Nilo Peçanha empossado no governo do Estado.

A ceremonia foi muito jubilosa.

Cambio

Rio, 31.

O cambio fechou hoje a 11 25/32.

Governo de S. Paulo

S. Paulo, 31.

O presidente do Estado, dr. Bernardino de Campos, tendo de ir á capital federal, no dia 4 de janeiro proximo passará a administração ao vice-presidente.

O «Desterro»

Porto Alegre, 31.

[illegible] a posição do vapor «Desterro», encalhado na barra.

Os rebocadores tentam salval-o.

EXTERIOR

General Gorjão

Lisboa, 31.

Acaba de ser distinguido com a nomeação de par do reino o general Gorjão, ministro da marinha.

Nota japoneza

Londres, 31.

Em a nota que o mikado enviou ultimamente á Russia, pede a manutenção da integridade da China, exigindo tambem a [illegible]

[illegible]

Amnistia

Pariz, 31.

A camara dos deputados votou o projecto de amnistia, não abrangendo os condemnados pela alta côrte.

O ministro Rouvier

Pariz, 31.

Consta que o sr. Rouvier, ministro das finanças, deixará a pasta, indo assumir a administração de um importante banco.

Visita de Eduardo VII

Berlim, 31.

O rei Eduardo da Inglaterra visitará em abril proximo o imperador Guilherme III, seu sobrinho.

Theatro incendiado.—Mortes

Nova-York, 31.

Na cidade de Chicago foi o theatro devorado por um horroroso incendio, que explodiu na occasião em que havia espectaculo.

O numero de victimas attingiu a setecentas e trinta e oito.

Os cadaveres de seiscentas e trinta e sete foram já encontrados.

Causa dolorosissima impressão e o mais indescriptivel horror vêr tantos corpos mutilados, esmagados e carbonizados.

CARPE DIEM

Festejemos o primeiro dia do anno com flores, colhidas aqui e alli, com o sorriso nos labios.

E' preciso amar e fazer amar a vida, mesmo marchando para o poente, em que, envolvido nas brumas crepusculares da velhice, o sol da mocidade declina, empallidece e morre.

Neste vale de lagrimas, de que fala o poema hebraico, é preciso possuir a alegria de viver, trazel-a aferrada ao coração como esses molossos das montanhas trazem agarrado o pedaço, que conduzem entre dentes.

E' preciso não amaldiçoar a existencia, mesmo marchando os peregrinos por caminhos, que magoam os pés, mesmo deixando nos espinhos da estrada os pedaços de sua carne.

Sercey, respondendo a Mangon, cura de Bourré, escreveu que, no dia de sua morte a quem quer que lhe viesse pedir contas de sua passagem sobre a terra, das tolices tão numerosas que fez, das necedades que disse, responderia:

— Sim, tudo isto é verdade; mas havia n'um dos cantos mais deslumbrantes do Loir-et-Cher, um de vossos servidores, que possuia um lindissimo jardim, onde cultivava rosas para ornar vosso altar. Eu vos rogo que o façais vir. Elle vos dirá que eu não era um mau homem. E esperando, cultivemos cada um nosso jardim, porque não ha senão isto de bom neste vale de miseria: cultivar seu jardim.»

Sim, nós precisamos viver como os jardineiros, cultivando a belleza e a alegria da vida.

Que importam a velhice e a morte? São problemas que estão proximos, não diremos de uma solução definitiva, mas de uma solução, que consola á maneira das *Consolações* de Seneca.

«Coragem, disse o grande poeta latino, dentre todas as curiosidades que podem interessar o espirito humano, a morte não é senão a ultima; vale bem a pena sacrifical-a á vida!»

Isto do ponto de vista da philosophia; do ponto de vista da arte, que não é outra cousa senão a realidade sob o veu diaphano da phantasia, ahi estão as deliciosas paginas da Eça de Queiroz sobre os mortos a encantar o espirito dos vivos:

«Os mortos são felizes. Emquanto nas dolentes celebrações da Igreja, ao pé dos altares luzentes, deante de Jesus rôxo e descarnado, os tristes e os simples rezam pelos seus queridos mortos, elles andam dispersos na grande natureza, pelas florestas [illegible], pelas espessuras [illegible], pelas liberdades da seiva, pelos [illegible] por todas as verduras [illegible].

A sua carne soffreu, empallideceu com os medos, emmagreceu com as febres, enrijeceu-se com os frios; mas agora anda, repousada e sã, pelas frescas vegetações, pelos fructos afloridos, na luz selvagem e vital do sol, nos atomos da noite constellada e suave.

Os que morreram nos apodrecimentos das febres desfizeram-se no seio da terra planturosa, foram sugados pelas raizes e, confundidos com a seiva, vêm outra vez para o sol, em forma de fructos, de corollas, de ramagens ondulosas.

Os que morreram sobre as aguas do mar, desfazem-se entre as verdes profundidades, entre as areias, os coraes, as conchas, os rochedos, e vêm depois, sob a forma d'ondas, embalarem-se serenos ao sol, ou de noite estirarem-se ao peso da mollesa que escorre dos astros, ou da madrugada, cantando com barbaridades de rainhas e doçuras de santas, acalentarem o povo dos pescadores, silencioso e trigueiro.

Os que morrem sobre os montes, como os pastores contemplativos, são consumidos pelo sol; e andam dissipados pela luz hieratica das estrellas, pelos vapores molles das nuvens, pelas auroras; são os átomos de luz, serenos, fecundos, consoladores e purificadores.

Assim os mortos são felizes.

Nós outros andamos ruidosos e nocturnos, gordos ou empallecidos, esfomeados de materialidades, calcando as Margaridas, perdidos nos deslumbramentos da carne; celebramos as religiões, esboçamos Deuses, riscamos sociedades no ar; e, nervosos, desconsolados, derrubadores, no meio d'esta forte vitalidade—como um lavrador que suspende a enxada e se fica, todo amarello, a pensar na velhice sem pão e sem lume—estamos sempre a sustar as nossas alegrias alumiadas e sonoras, para pensarmos, aterrados, nos esfriamentos lugubres do tumulo.

E entretanto os mortos, que são os paes, as irmãs, [illegible], estão pela natureza, pelos montes, pelas aguas, pelos astros — serenos e immaculados. E porque tememos a morte? Que instincto tenebroso ou sagrado nos faz amar tanto esta forma humana, estes cabellos, estes olhos, estes braços enrodilhados de musculos? As arvores, as florescencias, as hervas, as folhas, são tambem fórmas da vida, santas e cheias de Deus. Por toda a parte, pelas familias das constellações, pelos planetas, pelas arvores, pelos lividos interiores da terra, pelas aguas, pelos vapores, pelos prados fecundos, escorre a seiva, o átomo santo, a alma universal! Por toda a parte ha attracções, amores, antagonismos, repulsões, polarisações, alegrias, estiolações, pollens, alma, movimento — vida. Porque ha de então ser esta fórma, que tem braços e cabellos, e não aquella, que tem ramos e folhagens?

A vitalidade é a mesma, cheia dos mesmos instinctos negros, sagrados, luminosos, bestiaes, divinos.

Por isso os mortos são felizes, porque andam longe da fórma humana, onde ha o mal, pela grande natureza santa, onde só ha o bom, na pureza, na serenidade, na fecundidade, na força.

Bemaventurados os que vão para debaixo do chão, porque vão para uma transfiguração sagrada. Mal cáem sobre elles as ultimas pazadas de terra e o canto dos padres, barbaro e dolente, se perde com o fumo dos cirios, o corpo fica só na plenitude da noite e do silencio, perante a grande vegetação esfomeada; elle vae dar-se alli como pasto ás boccas sinistras das raizes; elle amollece entre as humidades da terra e desfaz-se em podridões; então as raizes começam a sugar e a comer: a podridão transforma-se em seiva: a seiva sobe pelos troncos, estende-se pelos ramos, palpita dentro da arvore, engrossa, fecunda, arredonda-se nas exhuberancias dos gomos, e abre-se depois em folhagens, em florescencias e em fructos: é o corpo transformado vê outra vez o sol, as grandes poeiras, e sente os orvalhos, e ouve as cantigas dos pastores, e vive sereno, repousado, na floresta immensa.»

Dar-se-á que perante a sciencia todos os seres vivos estejam fatalmente condemnados á morte? Não; ha seres que não morrem. Sirvam de exemplo os seres unicellulares, entre outros os protozoarios, que se reproduzem, dividindo-se em duas partes, que se completam depois da separação. Isto não quer dizer que sejam indestructiveis, pelo contrario, são destruidos aos milhões por accidente; não morrem, porém, de velhice. Só os seres polycellulares, entre elles o homem, são mortaes.

Entretanto, o homem não morre de todo. O homem tem filhos, que são a carne de sua carne, o sangue de seu sangue, e continúa a viver nelles. «Não se trata, segundo observa Delage, de uma simples metaphora, mas de um facto anatomico.»

O filho não é senão uma continuação de seus progenitores, da mesma sorte que o adolescente ou o adulto não deixa de ser uma continuação do infante, posto que o individuo esteja a mudar continuamente de substancia. «Na realidade, o Metazoario não morre sinão em parte; elle se divide em duas partes, uma que morre e outra que continúa viver, e isto indefinidamente, continúa o sabio biologista. Ha nelle duas coisas, uma mortal, o corpo, o *Soma*, outra immortal, as cellulas germinaes, que se poderiam chamar em seu todo o *Germen*. Este *Germen* é immortal, exactamente á maneira dos infusorios. Como estes e mais do que estes, é fragil; quantos ovos, sobretudo spermatozoides, não morrem massim todos os dias? Mas ha para elles, como para os infusorios, uma possibilidade de continuar a viver, se dá-se a condição necessaria, que é encontrarem-se e fundirem-se na fecundação.» D'ahi encarar Delage o *plasma germinativo*, como um facto incontestavel, e definil-o —«*a parte da substancia dos pais, que não morre com elles, e se perpetúa nos filhos*».

O organismo, além de uma associação de cellulas, é, sobretudo, um campo de batalha, e o mais interessante é que na lucta não são as cellulas superiores que saem victoriosas, e sim as menos especialisadas, as chamadas phagocytas, leucocytas, macrophagas, justamente, segundo a nota interessante de Henrique Varigny, como os povos civilisados, que são vencidos por barbaros.

Justamente como os povos inferiores, que, vencendo os superiores, se installam em seu logar, mas não podem substituil-os em suas manifestações de actividade, os phagocytas devoram as cellulas technicas, tomando-lhes as funcções, produzindo deste modo a morte do organismo.

Mas se os phagocytas triumpham mais facilmente das cellulas especialisadas, technicas na velhice do que na mocidade, isto dá a entender que ha modos de vida que convem evitar para impedir que nossos inimigos intimos destruam facilmente nossas cellulas superiores. Conhecido o inimigo, resta combatel-o de modo efficaz. Eis os resultados das pacientes investigações de Metchnikof, sobre a senescencia e envelhecimento dos orgãos e dos tecidos.

A prolongação de vida da cellula por meio da modificação do ambiente em que ella vive, é confirmado pelos interessantes trabalhos de Loeb, sobre a fecundação chimica.

Com effeito, o distincto biologista descobrio o meio de prolongar a vida da cellula. Assim com o emprego do cyanuro de potassium, veneno violentissimo, conseguio elle augmentar o poder de resistencia á morte de ovos não fecundados de certos animaes.

Facto interessante este de cellulas, que diminuem sua celeridade para a morte em face de certas combinações chimicas, e que deixa entrevêr o que será a medicina no futuro, procurando resolver o problema da velhice, reagindo contra a senescencia, prolongando a vida dos individuos.

Não se trata de uma phantasia, são as investigações e achados de Delage, Metchnikof, Loeb, que auctorisam esta conclusão.

«Comprehender-se-á melhor o que se passa; diz Loeb, operando sobre ovos transparentes de estrellas do mar, que permittirão vêr com o microscopio os effeitos produzidos pelo cyanuro de potassium. Deste modo se conseguio a certeza de que a prolongação da vida das cellulas submettidas á acção do veneno é devida á interrupção, á detenção de certas mudanças, que se fazem normalmente no interior do ovo deixado á agua do mar. Essas mudanças consistem na reducção do nucleo com expulsão de uma parte do ovo dos globulos polares. E uma vez estas mudanças operadas, o ovo marcha rapidamente para a desintegração. Se antes destas mudanças se colloca o ovo na solução de cyanuro de potassium, nenhuma modificação se opera, e então é possivel deter a vida sem destruil-a.»

Mas as observações de Metchnikof não estarão em contradicção com as experiencias de Loeb?

Ali são phagocytas destruindo cellulas superiores, aqui são as proprias cellulas destruindo-se.

A contradicção não é senão apparente: simples modificação no ambiente determina um ou outro phenomeno, representando a chimica papel consideravel em sua producção.

Do que vem de ser dito, resulta que não é uma utopia retardar a velhice, prolongar a vida. A isto se póde chegar, no dizer de Henry de Varigny, por um conhecimento exacto das causas do mal, implicando o conhecimento dos meios, pelos quaes é possivel combatel-o.

E' para este resultado que caminha a medicina moderna e não ha motivo para descrer de suas tendencias e aspirações, não obstante a descrença dos pessimistas.

A sciencia não fez bancarota; pelo contrario, todos os dias vão realisando-se suas esperanças. Confiemos no futuro e continuemos a trabalhar em bem do melhoramento physico e da perfeição social da humanidade.

Carpe diem, disse Horacio; aproveitemos os dias do novo anno como quem colhe flores, fazendo obra prima de luz, perfume e côr.

NA MACIOTA...

CCL

A quantos para gaudio do Zé-Povo,
Tem fornecido assumpto a sua penna
Deseja mil venturas no anno novo
Lulú Senna;
E de todos espera na bondade
Que não se vão, por voltas do bestunto,
Commettendo o maior dos despauterios,
Transformar de ridiculos em serios:
Será, de certo, uma calamidade
Deixar Lulú de tel-os para assumpto...

Lulu' Senna.

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que se acham em atraso, mandem satisfazer seus debitos.

ANNO BOM

A todos que abrem mais uma pagina no grande livro da Vida Humana, o **Diario de Pernambuco** deseja um longo futuro, doirado pela Esperança, affagado pela Fortuna.

GOVERNO ESTADUAL

«Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 31 de dezembro de 1903. —O governador do Estado, considerando que por força do art. 1.º do decreto de 28 de dezembro de 1897 o imposto do sello deve ser pago por verba, em sua totalidade, sempre que o valor a pagar se exceder de cinco mil réis e attendendo a que o intuito do alludido decreto foi evitar a circulação de estampilhas de valor superior á essa quantia, por haverem iguaes ás gravadas na casa da Moéda que, no entretanto, não foram emittidas pelo thesouro, usando da autorização concedida pela lei n. 637 de 8 de Junho ultimo—Disposições Geraes, art. V, resolve determinar que seja assim redigido aquelle artigo, ficando em inteiro vigor as demais disposições do mencionado decreto:

Art. 1.º O imposto do sello pode ser pago em estampilhas, qualquer que seja a importancia a pagar-se, comtanto que o valor de cada estampilha não exceda de cinco mil réis.—Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*»

O subdito portuguez Manoel da Costa Campos, com 27 annos de idade, casado com uma filha de um tal sr. Ribeiro, dono de uma padaria no 2.º districto policial de S. José e morador á rua Vidal de Negreiros n. 147, ante-hontem, cerca de 5 horas da tarde, tentou pôr fim á existencia, ingerindo pequena dóse de arsenico.

Motivou esse acto de desespero, segundo declararam ao subdelegado local, tenente Manoel Epiphanio, que avisado promptamente ali compareceu, a familia do infeliz e diversas outras pessôas, a ameaça brusca que o sogro de Campos por diversas vezes lhe fizera de dispensal-o da direcção da padaria de sua propriedade.

Naquelle mesmo dia, Ribeiro repetira a Campos a ameaça, o que fel-o ficar visivelmente contrariado, e, illudindo a vigilancia das pessôas de casa, tomou o toxico.

Acudido, porém, a tempo pelo sr. dr. Leite Barbosa, ficou o infeliz livre de perigo.

O DIARIO

Como de costume *O Diario*, com o numero de hoje, distribue aos seus assignantes, um exemplar da folhinha de porta, que fez imprimir em suas officinas.

O talentoso sr. dr. Prado Sampaio, teve a gentileza de offerecer-nos hontem um exemplar da *Vida Sergipana*, mimoso livro de contos de sua lavra, que acaba de publicar.

O novo livro que constitue elegante volume de 68 paginas nitidamente impresso nas officinas d'*A Provincia*, é pelo auctor dedicado ao Estado de Sergipe, sua terra natal.

Agradecemos a gentileza da offerta.

BOAS FESTAS

Do nosso prezado companheiro Annibal Freire, ausente em Sergipe, onde visita os seus progenitores, recebemos hontem affectuoso bilhete-postal, portador de suas saudações do Anno Bom.

— *Bôas festas* deseja-nos por um de seus cartões de visita o sr. Marianno Celecino Bezerra de Aguiar, nosso assignante em Itambé.

— O sr. B. Bulcão Filho, tabellião publico da Victoria, tambem apresenta-nos por um bilhete de visita as suas felicitações de Anno Bom.

— Do prestimoso sr. Antunes de Oliveira recebemos ainda hontem, acompanhado de uma caixa de *Champagne chic quot*, uma bellissima pasta de velludo roseo, lendo-se na sua primeira pagina os seguintes dizeres:

«*A' independente e illustrada Redacção do* Diario de Pernambuco.

Um anno feliz e cheio das mais ridentes venturas, eis o que sinceramente desejo á brilhante e operosa Redacção do Diario de Pernambuco, *cujos valiosos serviços á Patria Brazileira, contam-se pelos annos de sua fecunda e gloriosa existencia.*

E como preito de minha sincera admiração, tomo a liberdade de, ainda uma vez, enviar-lhe esta insignificante lembrança, pedindo que me releve a exiguidade da offerta.—Recife, 31 de dezembro de 1903.—O admirador sincero e constante leitor.— Manoel Antunes de Oliveira.»

— Em cartão de visita em que se vê o seu retrato, saúda-nos pelo inicio do novo anno o illustre sr. dr. Ribeiro da Silva, zeloso funccionario da alfandega deste Estado.

— O sr. dr. Samuel José Pessoa Valença, digno delegado do 1.º districto da capital e o seu escrivão, sr. major Alvaro Freire, nos dirigiram hontem affectuosos cumprimentos de *Bons annos*.

— Em bonito cartão dourado, o sr. coronel Joca Arara, proprietario do *Castello das Flores*, no pateo do Carmo, envia-nos saudações pelo anno novo.

— *Um novo anno cheio de prosperidades* é o que nos almeja o sr. Silva Barretto, da padaria *S. Miguel*, em Afogados

— De Olinda, o sr. alferes Ambrosio Francisco de Barros Leite, deseja-nos as maiores venturas no anno nascente, fazendo lisonjeiras referencias á imprensa, de que somos um dos orgãos.

— O sr. Castro Araujo, proprietario da importante joalheria *O Regulador da Marinha*, á rua Barão da Victoria, remetteu-nos hontem, como brinde de festas, duas elegantes carteiras para notas, dois espelhos de algibeiras e dois monoscopios.

— *Boas festas e felizes entradas do novo anno* augura-nos, em delicado bilhete de visita, o sr. general Serra Martins, bravo commandante do districto militar.

— Acompanhando exemplares de *La Domenica del Corriere* e de *Il Secolo Illustrato*, de que é agente, enviou-nos cumprimentos de boas festas e felizes annos, o sr. Caetano Moscarelli.

— O intelligente academico de engenharia, sr. Ubaldo Gomes de Mattos, em cartão de visita faz-nos votos para que o novo anno nos seja propicio.

— O mesmo tambem deseja o activo auxiliar do commercio, sr. alferes Belmiro de Oliveira,

— Dos srs. Loureiro, Barbosa & C.ª, estabelecidos com armazem de estivas e commissões, á rua da Modre de Deus ns. 24 e 26, recebemos hontem vistoso chromo com block para o anno que hoje começa.

— Em seu nome e de seus companheiros, amanuenses do quartel do commando geral da força publica do Estado, endereçou-nos amavel carta, em que nos deseja innumeras felicidades, no anno de 1904, o sr. Davino de Senna Ribeiro.

— O *Abrigo litterario Bellarmino Carneiro*, por carta e o club carnavalesco *Parteiras da Boa-Vista*, em cartão colorido, igualmente, nos almejam um anno cheio de venturas.

— O concelheiro municipal do Recife, sr. coronel Joaquim José de Abreu, augura-nos *Bons annos* em attencioso cartão.

— Em bilhete de visita impresso a ouro, o sr. Antonio Nogueira de Souza, tambem nos faz votos identicos.

— O sr. Costa Campos, da acreditada *Casa Costa Campos*, á rua Barão da Victoria, nos fez hontem chegar ás mãos um block para o anno que hoje surge, preso a bellissimo chromo.

— As interessantes Thereza, Albertina e Maria Miranda, acompanhando 1.200 coupons da companhia *Ferro Carril*, com destino á «Liga contra a tuberculose», nos remetteram mimoso cartão de *Bons annos*.

Os nossos agradecimentos, retribuindo a todos os votos de mil venturas.

Solennizando o termino do anno de 1903 e inicio do de 1904, o dr. Samuel Valença, delegado do 1.º districto da capital, expediu hontem alvará de soltura a sete presos correccionaes recolhidos á sua disposição na casa de detenção.

— Igualmente, o capitão Geroncio Barbosa, subdelegado de Santo Antonio, pôz em liberdade trinta e tres presos, á sua ordem tambem ali recolhidos.

NO LAR

Festeja hoje o seu anniversario natalicio a interessante Enedina, filhinha do sr. Bernardino Ferreira Praça.

— Passa hoje o primeiro anniversario da interessante Maria de Lourdes, dilecta filhinha do sr. major Antonio Lins Vieira, socio da acreditada *Livraria Boulitreau*.

O commerciante de nossa praça sr. Torquato Guimarães, socio da firma Silva Guimarães & C.ª, ante-hontem á noite, quando com uma luz na mão procurava descobrir, no encanamento de gaz da casa de sua residencia, o logar por onde escapava aquelle inflammavel, succedeu este pegar fogo, damnificando diversos moveis e o tecto de uma sala.

O sr. Torquato Guimarães, felizmente apenas soffreu algumas queimaduras.

O sr. Manoel de Barros Lobo, estabelecido com mercearia á rua do Occidente n. 22, freguezia do Recife, foi ante-hontem victima de lastimavel accidente.

Ha tempos, achando-se em uso de banhos salgados, como de costume se dirigia elle para a praia do Brum, quando ao chegar á estação da «Great Western», encontrou diversos wagons atrelados á locomotiva n. 56, os quaes interceptavam a passagem.

Para encurtar o caminho, Barros Lobo teve a lembrança, que lhe foi fatal, de subir ao engate de um dos carros e saltar na margem opposta da linha ferrea.

No occasião, porém, em que elle se havia guindado ao engate, entre dois carros, o machinista Belarotti Victor Emanuel, que com o comboio precisava fazer algumas manobras, deu pressão á locomotiva, que pondo-se em movimento arrastou os carros.

Barros Lobo que não contava com isso, ao solavanco do comboio, perdeu o equilibrio, caindo sobre os trilhos. Os carros apanharam-n'o esmagando-o completamente.

Avisado do desastre o subdelegado local, sr. coronel José Vicente, ali compareceu, fazendo transportar o cadaver de Barros Lobo para a casa de sua familia, tambem á rua do Occidente n. 20, que reclamou-o afim de enterral-o, iniciando logo as necessarias diligencias sobre o facto, no intuito de apurar ou não a casualidade do mesmo.

O machinista evadiu-se.

Cerca de 5 horas da tarde de ante-hontem Luiz Alves de Souza, no 2.º districto policial da freguezia da Graça, por motivos frivolos feriu a Joaquim Luiz da Silva.

O ferido foi transportado para o hospital Pedro II, onde acha-se em tratamento, sendo o offensor recolhido á casa de detenção.

VARIAS

Desde 27 do mez passado acha-se, de passeio e visita a esta cidade, o sr. coronel Cypriano Bezerra Galvão Santa Rosa, influencia politica da zona do Seridó, em companhia de sua exma. familia e cunhada, irmães do sr. dr. Diogenes da Nobrega, em cuja chacara, sita á Torre, estão hospedados.

×

A Associação commercial beneficente de Pernambuco recebeu do dr. Corbiniano Fonseca Filho, seu delegado no Rio de Janeiro, o seguinte telegramma:

«Projecto impostos inter-estaduaes passou á terceira senado com pequenas emendas hoje volta camara.—Congratulações.—*Corbiniano*».

×

Domingo, ás 9 horas da manhã, realizar-se-á, na repartição dos Correios deste Estado, o concurso de habilitação aos logares de praticantes de 2.ª classe.

×

A companhia «Trilhos Urbanos de Olinda», hoje fará expedir da visinha cidade, com destino á esta capital um trem ás 10 1/2 horas da noite, afim de facilitar a conducção daquelles que fôrem assistir a festa do Bom-fim.

×

O sr. capitão de fragata Frederico Rubim, digno capitão do porto, remetteu-nos hontem para publicar o seguinte telegramma:

«Belém, 30 de dezembro de 1903.—Capitão porto Recife.—Pharol «Gurupy» prompto. Saudações.—Capitão do porto, *F. de Siqueira.*»

×

Na Faculdade de direito do Recife, terminaram hontem os exames de 1ª época que ali se achavam procedendo.

×

Terça-feira ultima recebeu na Faculdade de direito do Recife, o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, o sr. Eudoro Cavalcanti de Albuquerque.

Vida social

Do sr. Armando Cristovão da Silva recebemos hontem para a *Liga contra a tuberculose* 1840 *coupons* da Companhia ferro-carril.

— Regozijado pelo seu restabelecimento de cruel enfermidade, o pequeno Lauro Castello Branco enviou-nos hontem 105 coupons da Companhia ferro carril, com destino á «Liga contra a tuberculose.

Fal-os-emos chegar ao seu destino.

— O club carnavalesco *Abanadores*, no proximo domingo fará o seu primeiro ensaio de manobras, no primeiro quadro da travessa do Peixoto.

Um mercador ambulante, ante-hontem á noite, passava pela rua Augusta, com um cesto de beijús, quando da escada do predio que fica á esquina do becco do Marisco, o chamaram.

Immediatamente elle dirigindo-se para o local de onde partira o chamado, viu um vulto que se ia affastando á proporção que elle se approximava, até desapparecer por fim.

Aterrorizado, o mercador gritou, sendo acudido por varias pessôas que no entretanto não se animaram a subir as escadas do 2.º andar, para onde se encaminhara o vulto.

O subdelegado do 1.º districto de S. José, capitão Heliodoro Rabello, ali compareceu acompanhado de algumas praças.

O 2.º andar do predio em questão [illegible], tendo ali morrido ha pouco tempo o proprietario da mercearia situada no pavimento terreo e um seu caixeiro, sendo este por enforcamento.

Não sabemos do que se trata, mas a gente que mora perto dali, acredita ser um mal assombrado.

Recebedoria do Estado

O dr. administrador interino designou, por portaria de hontem, os empregados abaixo para o serviço de conferencia e fiscalização de leilões durante o mez de janeiro corrente.

1.º ponto — Importação — Conferente, Manoel Marques; guarda auxiliar, V. Cavalcanti.

Exportação—Dr. A. Odilon Duarte; guardas: Delgado, A. Sobrinho, A. Soares, T. de Souza, A. Franco, S. Mendes e C. Campello.

2.º e 3.º pontos—Conferente, A. Fonseca; guardas: Xavier, G. Motta, Tavares, F. Medeiros, F. Ferreira, A. Napoleão, Ismael e Mathias.

4.º e 5.º pontos—Conferente, F. Uchôa; guardas: Dornellas, Reis Pereira, Adriano, José Maria, A. Campello, Lessa e Antonio Pedrosa.

Leilões—Affonso Lucio.

ALMA RELIGIOSA

A egreja da Madre de Deus, onde será hoje á noite entoado um *Te-Deum* em louvor ao Senhor Bom Jesus das Portas, estará amanhã e domingo exposta á visita dos devotos de 6 ás 8 horas da noite. Por essa occasião serão distribuidos registros do excelso Senhor.

Após o *Te-Deum* de hoje será queimado bonito fogo de artificio.

✠ Por alma do commendador Frederico Alves Pereira Pinto serão rezadas missas no collegio Salesiano, ás 8 horas da manhã de segunda-feira proxima, 3.º anniversario do seu fallecimento.

O incendio atalhado

(Traduzido especialmente para o Diario*)*

Uma quinta entre Sèvres e o castello de Meudon, a alguns minutos de Pariz, mas quasi numa floresta, nas orlas do bosque de Fonceaux.

Em frente de tal scenario um tanto selvagem, móra sósinha com dous creados Henriqueta Villère. E' neste retiro onde, durante alguns mezes de casada, ella foi completamente feliz, até a noite em que esperou debalde que o marido viesse para casa; faz isto quasi um anno. Didier é—sempre esse delicado nome que, sem odio, o coração lhe lembra de continuo—Didier era um desses encantadores e voluveis seres, de temperamento de vinho de Champanha, prompto sempre a espoucar ao menor calor que haja. Ao mais insignificante calor feminino, ficava doidinho e varrido, tão convicto estava de que nutria no coração o soberano, o interminο amor. Didier ficara assim perdido de amores por Susanna Neris, que fazia parte de uma companhia theatral, e, sem reflectir nos profundos desgostos que originaria o seu irregular procedimento, raptara-a e puzera-lhe casa, deixando posição e familia, abandonando com um simples recado a meiga Henriqueta, que esposara talvez com tanta convicção quanto verdadeiro amor. Meiga, ella o era infinitamente. Muito bonita é que não; dotada, porém, de tal bondade, de uma indulgencia tão d'alma pelas fraquezas do proximo, que dos olhos, do rosto, de toda a sua pessôa, em fim, emanava um raio de verdadeira fascinação. Apesar do crime do ingrato—que nem se dedignara de mandar dizer onde residia—ella amava com ternura tudo quanto lhe trazia á memoria o tempo, em que tinham ambos vivido juntinhos; queria bem áquella casa, onde cada objecto, religiosamente guardado, lhe despertava uma saudade. Henriqueta ali vivia, no enlevo de um passado recente, fugaz e doloroso, nutrindo, entretanto, não sabemos que esperança inconsciente de um porvir melhor e impossivel.

Nesse dia, de soalheira de Setembro, uma velha amiga, da categoria das mansuetas hypocritas, Lucia de Cerneux, tendo vindo visitar Henriqueta, encontra-a sósinha, occupadissima em arrumar um quarto, habitualmente desoccupado.

Lucia, *depois do indefectivel abraço de [illegible]*—Que estás fazendo aqui, Henriqueta?

Henriqueta.—O que estás vendo; ponho todas estas cousas em ordem.

Lucia.—Mas... é uma verdadeira [illegible] essa! Isso não é pôr em ordem é arrumar e o que estás fazendo.

Henriqueta.—Enganas-te. Colloco todos estes objectos nos mesmos logares em que estavam, a 23 de Setembro do anno passado...

Lucia, *reflectindo.*—Vinte e tres de Setembro... Ah! lembro-me agora: é o dia em que o canalha de teu marido partio com a sua *damnada!*

Henriqueta, *rectificando muito docemente.*—Sim, o dia em que Didier deixou de vir... Este era o quarto delle... não digo bem, era o nosso... Depois daquillo... não o foi mais. Quasi sempre está fechado e arrumado... Uma ou outra vez é que entro aqui. Mas hoje de manhã, vendo no almanack a data de 23, não sei o que foi que se apoderou de mim; tive uma idéa, que talvez aches... exquisita... (*Um pouco triste*). Mas olha, Lucia, toma nota, não se deve accusar uma creatura de caprichos ou de exquisitices, sem se saber ao certo o que lhe vae pela alma. Resolvi isto: reconstituir tudo, sem tirar nem pôr, como estava aqui no dia em que Didier não voltou... Quiz collocar todas as cousas nos seus competentes logares, como se ellas o esperassem tambem!...

Lucia.—Pelo que me dizes, pensas nelle constantemente, não é assim?

Henriqueta, *com ares de desprendimento.*—Sim, um poucochinho... lá uma vez por outra... Agora passou-me de todo a colera, o cruel pesar dos primeiros dias. (*Movimento de scepticismo de Lucia*). Não, duvides; é assim, como te digo. O que resta em mim agora é um sentimento diverso, attenuado, como se elle não existisse mais... Isto aqui é pura e simplesmente uma ceremonia de anniversario... Olha... repara bem... a poltrona delle aqui está, limpinha, bem espanada (*Mostrando*). Olha, este é o casaco que elle mudava, logo ao chegar a casa... Eis as flôres de que mais gostava: cravos e mais cravos; a mesa, a que nos assentavamos para conversar é esta... o photomovel, que ficava entre nós ambos e tambem o livro, que estava lendo. (*Mostrando-lhe um livro aberto*). «O incendio atalhado» romance antigo e bom... e aberto na mesmissima pagina em que elle deixou a leitura... (*Vendo que Lucia olha para ella com uma pontinha de commiseração*). Estou doida, não te parece?

Lucia.—E' preciso curares-te disso... Assim, onde irás parar, Henriqueta? Tens vinte e quatro annos, não podes continuar com semelhante modo de vida!... O divorcio...? Principiares a vida de novo...? E fica-te bem? (*Henriqueta permanece silenciosa*). Afinal, dize-me, o que é que esperas? fala-me com franqueza.

Henriqueta, *olhos vagos.*—Eu?... não espero... nada!

Lucia.—Sim, senhora!... Um homem que depois de ter-te abandonado, não teve para ti, no longo espaço de um anno, uma palavra consoladora sequer... nada! nada!

Henriqueta.—Talvez não lhe tivessem dado licença para fazel-o.

Lucia.—Essa agora!... (*Faz um movimento de contrariedade e encaminha-se para a janella*). Espera; vem ahi uma pessôa que deve concordar plenamente com as minhas opiniões sobre o caso. Sabes quem é? A senhora Jourdil.

Henriqueta, *contrariada.* — Maman! O que a traz aqui hoje, santo Deus! E Lucia, não fiquemos neste quarto; ella vae escarnecer de mim, com toda a certeza. (*Detendo-se*). Mas, penso melhor: não! fiquemos ambas. Ella que diga o que quizer... Cada um tem o seu modo de pensar.

Alguns minutos depois, a senhora Jourdil, dama de principios hermeticos, entra no quarto suspeito, demonstrando achar-se de humor intolerabilissimo.

A sra. Jourdil, *contendo com um gesto os impulsos affectivos da filha.*—Porque razão me recebes aqui neste quarto? Que significa esta encenação, que estou vendo?

Lucia, *ligeiramente ironica.*—Uma ceremonia commemorativa... em honra de um ausente!

A sra. Jourdil, *furiosa, á Henriqueta.*—Quero pensar que não enlouqueceste até esse ponto.

Henriqueta, *decidida.*—Pois enganou-se, maman!

A sra. Jourdil.—Ah! é isso?! Pois asseguro-te que chegou mesmo a proposito a occasião de celebrar-lhe um culto!... (*Exaltadissima*). Queres tu saber onde aquelle miseravel, aquelle scelerado está [illegible]? (*Falando com aquella... excommungada?* [illegible] *junto do ouvido como que a assoprar-lhe*). Queres saber, Henriqueta...? Passa-ma!—Em... Pariz!

Henriqueta, *confusa.* — Em Pa...? Didi...? (*Estrangula-a a emoção, privando-a de articular bem as palavras*).

Lucia.—Espero que isto produza em ti o devido effeito.

Henriqueta, *cobrando alento.*—Como... como soube disso, maman?

A sra. Jourdil.—Como? O desavergonhado teve a... coragem de ir hoje de manhã á minha casa.

Henriqueta, *febrilmemente.*—E a maman o que lhe disse?

A sra. Jourdil, *indignada.*—Eu?... Mandei fechar-lhe a porta na cara! E bôa!... Devêr eu de minha dignidade fazer entender-me com semelhante pesta!

Henriqueta.—Oh! maman!... Não fale assim!... Elle vinha talvez implorar! Culpado deante de mim, dirigiu-se á sogra... á intermediaria de todas as indulgencias.

A sra. Jourdil.—Bonito! Queres então gracejar commigo? Pois olha: esta, que está aqui, não receberá nunca, nunca e nunca, semelhante sujeito! E, fica sabendo, Henriqueta, se vim á tua casa foi para intimar-te que deves inteiramente conformar-te com o modo porque acabo de proceder.

Henriqueta, *calma, porém muito firme.*—Sempre é meu marido... Meu dever é ouvil-o (*Animando-se*). Para as pessoas excessivamente virtuosas será bom condemnar o criminoso sem ouvil-o, será; mas eu, confesso-lhe, maman, para fazer isso não estou bem educada ainda.

A sra. Jourdil.—Henriqueta, persuado-me de que não tomas a liberdade de criticar-me?

Henriqueta.—Absolutamente não, maman; convenha, porém,—ó assumpto de que nos occupamos sómente a mim diz respeito e acho que estou na idade de saber como me cumpre agir.

A sra. Jourdil, *suffocada.*— Henriqueta!... Rebelde!... (*Alteando a voz de novo*). Bem! Desde o momento em que falas de tal modo, previno-te de uma cousa e é—que se receberes e continuares a viver com esse Villère, eu, tua mãe, nunca mais porei os olhos em ti! E' isto!

Henriqueta, *infinitamente triste.*—E eu, minha mãe, respeitosamente respondo, dizendo-lhe: já que minha mãe me impõe a tortura de escolher entre a familia e o marido, tratarei de lembrar-me dos preceitos das Escripturas.

A sra. Jourdil olha para a filha com indignação, ficando estupidificada ante aquella imprevista resistencia, absolutamente não estando acostumada a resistencias. De repente volta-lhe as costas e corre para a porta.

Lucia, *deixando a amiga para unir-se á sra. Jourdil.*—Ah! querida sra. Jourdil! Creia, creia que de veras eu a lamento!

A sra. Jourdil, *chorosa.*—Ah! minha presada Lucia, está vendo: eis o que são os filhos!... (*Tom natural.*) O carro está á porta esperando-me; levo-a commigo. Vamos.

Henriqueta, *á parte, vendo-as partir.*—Ah! parentes! amigas!

Ficando sósinha, debulha-se em lagrymas, refugio inevitavel depois da lucta que acaba de sustentar, tão opposta a seus sentimentos de profunda ternura, lucta, quem sabe? talvez sem o minimo proveito, porque se «Elle» não tivesse de voltar para casa, se houvesse desejado tanto, tanto que ella não pudesse perdoar-lhe a falta...? Se ella tivesse despedaçado, em vão, o laço unico que a unia á creatura unica que lhe restava no mundo a amar? Correm lentas as horas: Henriqueta espera, atormentada pelas maiores angustias, passando da esperança ao desanimo, não mais podendo raciocinar, nervos destendidos. E' quasi lusco-fusco... Não, existe mais esperança para hoje... Mas, sem que parasse a porta da quinta carruagem alguma, soa a campainha...

A creada, *entrando açodadamente.*—Minha senhora, é o senhor que está ahi.

Henriqueta, *dominando-se para tornar-se calma.*—Bem; fal-o subir.

A creada, *estupefacta.*—Para aqui?

Henriqueta.—Sim, para aqui. Que ha nisso de extraordinario?

A creada permanece um segundo a considerar a ama, duvidando do que acaba de ouvir, tanto assim que, sem descer a escada, mesmo do patamar diz para baixo:

A creada.—Já dei o recado. Faça o favor de subir. (*Depois que Didier sobe, patenteando-lhe o quarto.*) A senhora alli está.

Espera, curiosa, anda, convencida de que vae dar-se um choque dramatico entre marido e mulher. Henriqueta, com a maior naturalidade saúda a Didier, indicando-lhe uma cadeira. A' vista disto, erguendo os hombros, a creada retira-se.

Didier, *logo que estão ambos sós.*—Comprehendo bem o constrangimento em que estava, deante desta creada...sim... e agradeço-lhe, Henriqueta...

Henriqueta, extremamente pallida, evita fazer o menor movimento; receia falar. Receia tanto não ter forças para conter-se! Fita os olhos em Didier, e vê-o profundamente mudado, não mais encontrando nos delle a expressão descuidada e zombeteira de outr'ora.

Henriqueta, *quebrando o penoso silencio com uma phrase banal.*—Veiu a pé?

Didier.—Propriamente a pé, não... Até pertinho d'aqui vim a carro... mas o barulho do carro podia advertil-a com antecedencia... e... eu tinha certas apprehensões de que não seria recebido... A senhora sua mãe...

Henriqueta.—Sei, sei... Já estive com ella... e até a sensação pelo facto de não querer ouvil-o. Maman não gostou. Mas, quaesquer que sejam as decisões que houvermos de tomar, é dever meu conhecer os motivos de seu comportamento para commigo.

Didier.—Motivos!... mas não os tenho! E nem mesmo sei responder-lhe. Eis a verdade.

Henriqueta.—Como assim?

Didier.—Que explicações haverá para semelhante loucura minha?! Restar-me-ia apenas inventar uma duzia de razões tôlas, más, dolorosas para si.

Henriqueta.—Muito bem. Não deve mentir!

Didier.—A senhora conhece o meu caracter, ou melhor, o caracter que eu tinha... bem differente do de agora! Sabia quanto eu era voluvel e inconsciente, não mau, isso affirmo, sendo um homem incapaz de discutir um desejo... de resistir a uma tentação, praticando o mal sem querer. Fui acommettido de uma vertigem tal que ser-me-ia impossivel recordar-me das tumultuosas idéas que me fervilhavam na cabeça. Não pensei, não pesei nada... E parti, com a vontade submergida, asphyxiada por uma correnteza violentissima, indomavel... No dia immediato, a falta commettida era de tal jaez, tão estrepitosa, que não quiz vir humilhar-me... (*Mais baixo.*) Depois, não ousei, não tive coragem...

Henriqueta. — Muito tempo depois, porque a sua timidez custou a chegar, não é?

Didier.—Exactissimo... Logo em principio lancei-me com uma violencia tanto maior no caminho da falta, quanto havia procedido mais incorrecta e miseravelmente; porém logo após, quando a minha propria vergonha, as saudades...

Henriqueta.—As saudades! E, durante um anno inteiro, ellas não puderam inspiral-o...

Didier.—Acabo de dizer-lhe porque... Pois não está vendo perfeitamente que não lhe minto e nem mesmo procuro desculpas?...

Henriqueta.—Bem, bem... Então, foi quando se sentiu cançado... ou se cançaram do senhor...?

Didier.—Não, de mim não se cançaram... pois fui eu quem impoz o rompimento... Voltei sósinho para Pariz.

Henriqueta.—Hontem?

Didier.—Não, ha mais de dous mezes!... (*Naquella estancia, invadida pela obscuridade, elle não distingue o mortificado rosto de Henriqueta, que lucta para não ceder logo, logo.*) Tinha-se-me tornado a existencia horrorosa! Henriqueta, a sua imagem, impunha-se-me a todos os minutos; invadiam-me as saudades. Não via deante de mim senão a minha Henriqueta, não pensava senão nella, não sonhava senão com ella!... Creia: a senhora estava de tal sorte presente que parecia-me, ás vezes, ouvil-a e responder-lhe... e tinha horas de desespero, comprehendendo com a lucidez do ser desilludido, quem a senhora era, que creatura de felicidade eu havia perdido, e até que ponto a amava!... (*Interpretando mal um gesto de subito gozo, que ella reprime.*) Oh! perdôe-me, Henriqueta! perdôe-me! Eu não deveria pronunciar semelhante palavra! Vejo bem: incommodo-a!... Com tudo, note: se não fosse verdade o que acabo de dizer-lhe, eu não estaria transmudado no homem envelhecido, que lhe está causando espanto e medo. (*Depois de pausa*). Está ouvindo o que lhe estou dizendo?

Henriqueta, *com esforço.*—Sim...

Didier.—Não pronuncia a sentença?

Henriqueta, *sem retorquir, approximando a mão para um botão electrico.*—Está muito escuro; é preciso luz; não nos vemos bem.

A lampada electrica, collocada na mesa illumina-se immediatamente, inundando de luz todos os objectos que existem no quarto.

Didier, *vendo em derredor e exclamando surpreso.*—Oh!...

Henriqueta.—Reconhece tudo isso, não é assim?

Didier, *perturbadissimo*—Sim este é o nosso quar... o quarto, sem tirar nem pôr...

Henriqueta.—Como no dia... em que não voltou mais.

Didier, *completamente entregue a seus pensamentos, não reflectindo no que diz.*—Faz um anno justamente.

Henriqueta.—Então não ignorava...? E foi expressamente que escolheu o dia de hoje para...?

Didier.—Não está em mim ser mentiroso, bem o sabe... Pois foi expressamente que vim hoje... Bateu-me o coração que seria este o melhor dia para dirigir-me a seu coração, Henriqueta. (*Ella fica sem responder-lhe, olhando para elle.*) Porém como se explica que depois de um anno...? Parece que cada um destes objectos esperava... Deixou tudo onde estava?...

Henriqueta, *com simplicidade.*—Colloquei tudo nos seus respectivos logares.

Didier, *com hesitação.*—E... quando isso?

Henriqueta.—Hoje de manhã... Uma força inexplicavel ordenava-me que o fizesse... Obedeci.

Didier, *como num sonho.*—E' extraordinario!... Esta evocação do quadro... dos moveis... dos objectos... tudo!... tudo!... Oh! se fosse possivel fazer desapparecer o tempo!... Entrando aqui hontem, como costumava, hoje poderia entrar tambem!

Henriqueta, *designando-lhe o fato caseiro.*—Não quer tomar o fato?

A um imperceptivel gesto que ella faz, adivinha elle o pensamento della, comprehende que ella lhe concede o perdão, mas não quer, por uma delicadeza infinita, pronunciar palavra nenhuma a tal respeito.

Didier, *tomando o fato.*—Então, Henriqueta, dá licença...?

Henriqueta.—Como de costume, porque está de novo em sua casa!... (*Mostrando-lhe em seguida a cadeira que está junto á mesa.*) Olhe; é a sua cadeira.

Didier, *indeciso.*—Porém...

Henriqueta, *docemente.*—Ora vamos a isso... A minha está do outro lado...

Didier toma assento, não deixando, porém, de estar com os olhos fitos em Henriqueta, fundamente perturbado e desconfiado.

Henriqueta.—E agora o photomovel entre nós ambos... O que ficava accesso a noite inteirinha...

Didier.—Assistia ás nossas confidencias... ás nossas ditosas intimidades...

Henriqueta, *passando-lhe o livro aberto.*—E á leitura tambem... (*Elle toma o livro com as mãos tremulas.*) Aberto na mesma pagina, cuja leitura ficara suspensa...

Didier, *murmurando o titulo do livro.*—*O incendio atalhado!*—

Henriqueta.—Eu circumscrevi-o, limitei-o. Tudo está acabado, Didier.

Didier, *com os olhos arrasados de lagrymas, deixando-se resvalar até os pés da esposa.*—Henriqueta!... Henriqueta! Ah! sim! A parte má, que em mim existia, consumiu-se toda... queimou-se toda... Acabas de fazer o milagre!

Henriqueta, *inclinando-se para elle.*—Olha: o livro tem um sub-titulo:—*A Felicidade Impossivel.*—

Didier, *num delicioso impeto.*—Impossivel no amôr dos romances... porém possivel com o outro amôr... o teu... que eu não julgava fosse tão grande... com o nosso amôr, juro-o!

Indizivelmente venturosa, Henriqueta cede, afinal, dando-lhe o osculo de perdão e esquecimento, que relutara em conceder-lhe, receiosa de o fazer muito prematuramente.

Didier, *maravilhado e extasiado, prendendo meiga e delicadamente o rosto de Margarida nas mãos.*—Mulher, que assim concede tão nobre, tão generoso e inacreditavel perdão...! A verdadeira mulher que existe és tu, minha casta esposa... a mulher, que os transviados não conhecem nunca e os scepticos sómente muito tarde comprehendem... a mulher excepcional que radicalmente os cura, subjuga as outras, tudo vencendo radiante!...

Henriqueta, *sorrindo muito singelamente.*—Não, Didier, não meu querido amigo... Sou apenas a mulher que amal...

Michael Provins.

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

EXAMES

FACULDADE DE DIREITO

Resultado dos exames oraes do 1.º anno, feitos em 30 do passado:

José da Fonseca Galvão, simplesmente grão 1 em philosophia, e em direito romano.

Luiz de Sá Albuquerque, simplesmente grão 3 em philosophia.

Severino Toscano do Rego Mello, simplesmente grão 3 em philosophia, grão 1 em direito romano.

Eurico Lustoza, simplesmente grão 5 em philosophia, plenamente grão 6 em direito romano.

Annibal de Araujo Lima, simplesmente grão 5 em direito romano, grão 2 em philosophia.

André Frederico Nauzer, plenamente grão 6 em philosophia e em direito romano.

Regulo da Fonseca Tinôco, plenamente grão 7 em philosophia, simplesmente grão 5 em romano.

Telesphoro Soares de Almeida, plenamente grão 7 em romano, grão 6 em philosophia.

Affonso de Mirando Leal, simplesmente grão 5 em philosophia e em romano.

Carlos Chance Boulitreau, plenamente grão 6 em philosophia e em romano.

Alipio Ferreira Baltar Junior, simplesmente grão 1 em philosophia e em romano.

Augusto Cardoso Ayres de Hollanda, plenamente grão 6 em philosophia, simplesmente grão 5 em romano.

Bartholomeo Anacleto do Nascimento, simplesmente grão 3 em romano.

João Lyra Flores, simplesmente grão 2 em philosophia.

José Estevão Dantas Seve, simplesmente grão 5 em philosophia, plenamente grão 6 em romano.

Paulo Fernando de Medeiros, simplesmente grão 2 em philosophia, grão 1 em direito romano.

Durval Delphino de Britto, plenamente grão 9 em philosophia, grão 8 em romano.

Antonio Saraiva Ribeiro, plenamente grão 6 em philosophia e em romano.

Alfredo de Albuquerque Azevêdo, simplesmente grão 2 em philosophia.

Reprovados em philosophia, 2.

Reprovados em romano, 4.

Faltou á prova oral, 1.

Resultado dos exames oraes do 1.º [anno], feitos hontem:

José Pacheco Abrantes Pinheiro, simplesmente grão 2 em philosophia, grão 1 em romano.

Carlos Estevão de Oliveira, simplesmente grão 5 em romano, grão 3 em philosophia.

Manoel Deodato Henrique de Almeida, simplesmente grão 1 em philosophia.

Jorge Claudino de Oliveira Cruz, plenamente grão 8 em philosophia e em direito romano.

Demetrio Martinho da Costa, plenamente grão 7 em philosophia.

Elvino da Silva, plenamente grão 8 em romano, grão 7 em philosophia.

Miguel Domingues dos Santos Junior, simplesmente grão 2 em romano, grão 1 em philosophia.

Paulo Salgado Guedes Nogueira, plenamente grão 7 em romano, grão 6 em philosophia.

Alfredo de Oliveira Polari, plenamente grão 8 em philosophia, grão 7 em romano.

Reprovado em romano, 1.

— No dia 9 do corrente effectuaram-se os exames dos alumnos da escola mixta municipal de Tracunhãem, regida pela professora d. Maria das Dores Borges, dando o seguinte resultado:

1.º grão—Anna Pereira de Faria, distincção.

2.º grão — Virginio Pessôa da Silva Lyra, distincção; Esmeralda Carneiro Leão, distincção e louvor; João Quirino de Gouvêa Valladares, plenamente.

3.º grão—Maria do Carmo dos Santos, plenamente; Semiramis de Araujo Pereira, distincção.

A banca examinadora foi composta do delegado litterario, coronel Antonio Tavares de Araujo, como presidente, servindo de examinadores o tenente-coronel Domingos José de Abreu Vasconcellos e a professora da cadeira; tendo assistido tambem aos exames o capitão Vicente de Araujo Pereira.

Maria Luiza, ha dias furtou de Agripina de tal, moradora á rua do Fogo n. 4, diversas peças de roupa e 3$000 em dinheiro que estavam em um bahú, indo refugiar-se em Afogados.

O subdelegado desse districto, tendo sciencia do facto effectuou hontem pela manhã a prisão da larapia, que foi recolhida á casa de detenção.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

João Ferreira de Lima e d. Maria do Nascimento da Cruz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

João Aleixo de Castro e d. Francisca Ferreira do Espirito Santo, solteiros, naturaes do Rio Grande do Norte e residentes em Santo Antonio.

1.ª publicação

Francisco Silvestre da Costa e d. Anna Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

— O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Rogerio Firmino de Souza, viuvo, e d. Maria Emilia dos Prazeres, solteiros, residentes no districto da Graça.

Hontem pela manhã, um menor tendo ido comprar alguns ovos na venda do sr. Gaetano de Barros, no Peres, ao sair abalroou com o individuo Antonio Cyrillo, que um tanto embriagado, ali se achava.

Tanto bastou para que Cyrillo empurrasse-o quebrando os ovos de encontro á parede.

O menor então dando mão de uma pedra, jogou-a em Cyrillo, fracturando-lhe a cabeça.

Ambos foram presos.

Mortalidade da cidade do Recife

DE 1 A 15 DE DEZEMBRO DE 1903

Remettem-nos:

«*Coefficiente geral da mortalidade* 35,4 obitos para cada mil habitantes. *Total dos obitos na quinzena*, 281; *Maxima diaria da mortalidade*, 25; média 18,7; minima 11.

Obitos por cemiterios: S. Amaro 237; Varzea 19; Barro 11; Arraial 14.

Obitos por freguezias: Recife 12; S. Antonio 8; S. José 30; Afogados 21; Bôa-Vista 133; Graça 43; Poço 16; Varzea 12.

Obitos por locaes: hospitaes 96; necroterio 17; vias publicas 0; domicilios particulares 168.

Obitos por sexos: homens 152; mulheres 129.

Obitos por estado civil: solteiros 207; casados 42; viuvos 32; estado civil ignorado 0.

Obitos por nacionalidades: Brazileiros 275; Portuguezes 3; Hespanhol 1; Africanos 2.

Obitos por naturalidades: Ceará 3; Rio Grande do Norte 4; Parahyba 5; Pernambuco 258; Alagôas 1; Sergipe 1; Bahia 2; Espirito Santo 1.

Obitos por idades: Morti-natos 24; 1 a 30 dias—24; 1 a 12 mezes—21; 1 a 5 annos—22; 6 a 10—4; 11 a 20—30; 21 a 30—49; 31 a 40—31; 41 a 50—23; 51 a 60—17; 61 a 70—11; 71 a 80—13; 81 a 90—4; 91 a 100—3; mais de 100—2; idades ignoradas 2.

Causas da morte: Molestias zymoticas 116; generalizadas 0; locaes 141; morti-natos 24.

As molestias zymoticas foram: TUBERCULOSE 43; malaria 30; VARIOLA 15; peste bubonica 6; LYMPHATITE PERNICIOSA (?) 5; dysenteria 5; syphiles 3; beriberi 2; febre typhoide 1; cancro 1; coqueluche 1; septicemia 1; lepra 1: influenza 1; outras 1.

As molestias locaes foram: Do systema nervoso 33; apparelho circulatorio 16; do apparelho respiratorio 16; do apparelho digestivo 34; do apparelho genito-urinario 5; do puerperio 2; pelle 5; da creança 10; dos velhos 6; accidentes 4; outras causas 9.

Os obitos de *peste* deram-se 1 no Recife, 2 em S. José: 1 em Afogados e 2 na Bôa-Vista (S. Agueda e Hospital de Pedro II). Os obitos de lymphatite perniciosa foram: S. José 1, Afogados 2, Bôa-Vista 1, Graça 1.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

No dia 22 do mez e anno hontem findos, no logar *Caibros*, do municipio de Bom Conselho, o individuo de nome Pedro Severino, armado de faca, fez profundo ferimento em Manoel Domingos de Oliveira.

O infeliz veiu a fallecer dois dias após haver recebido o ferimento.

O criminoso evadio-se.

DIARIO MILITAR

Guarnição Federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 14.º de infanteria Joaquim Villar Barretto Coutinho.

Dia ao quartel general o amanuense Manoel Cavalcante Lins.

O 2.º de infanteria dará a guarnição da cidade, o official para ronda de visitas e as ordenanças.

Uniforme n. 2 para os officiaes e 3 para as praças.

SERVIÇO PARA AMANHÃ

*** Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 2.º de infanteria José Custodio da Silveira.

Dia ao quartel general o amanuense Antonio Rodrigues da Costa.

O 34.º de infanteria dará a guarnição da cidade, o official para a ronda de visitas e as ordenanças.

Uniforme n. 7.

Movimento Policial

Guarnição estadual

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. capitão da ala esquerda do regimento de infanteria Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade e um subalterno para ronda de visitas.

Dia ao quartel do commando geral o amanuense Joaquim Cyrillo da Silva Ramos.

Uniforme n. 3.

SERVIÇO PARA AMANHÃ

Superior de dia á guarnição o sr. tenente do esquadrão de cavallaria José de Lemos Vasconcellos.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade.

O esquadrão de cavallaria dará um subalterno para a ronda de visitas.

Dia ao quartel do commando geral o amanuense Davino Ribeiro de Senna.

Uniforme n. 3

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos hontem, remettida pela respectiva redacção o n. 224, anno III d'*A Pimenta*.

O numero que temos á vista do endiabrado humorista é dedicado ao novo anno e está impresso a cores, ostentando explendidas gravuras.

Obrigados.

DESAPPARECIDOS

A um cancro na face, succumbiu em a madrugada de ante-hontem, na cidade do Cabo, o negociante, sr. Bemvindo José Jeronymo, que, por muitos annos exerceu o cargo de inspector de linha da via-ferrea de S. Francisco.

Era homem de excellentes predicados, casado e contava 56 annos de idade.

Deixou uma filha.

N. 97-75.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAIDA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

16317	15:000$000	5884	500$000
5875	1:000$000	...	...

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

9326	23043	25875	38448	38979
9446	25696	31768	38645	39406

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

499	10966	20520	24769	30341	34403
6336	14376	21603	25920	32335	37856

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

194	8676	17650	21698	29161
6281	15515	18356	21796	31613
6708	16822	18716	24565	36898

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros:

16311	16313	16315	16317	16319
16312	16314	16316	16318	16320

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5871	5873	5879	5877	5879
5872	5874	5876	5878	5880

APPROXIMAÇÕES

16316	150$000	5874	50$000
16318	150$000	5876	50$000

Os numeros de 16301 a 16400 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 5801 a 5900 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 17 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 17.

GOVERNO DO ESTADO

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 28 de Dezembro de 1903.

O Governador do Estado, usando da autorização que lhe confere a lei n. 547 de 21 de Maio de 1902 e de accôrdo com a Santa Casa de Misericordia, resolve expedir o seguinte:

Regulamento para o serviço funerario da cidade do Recife.

(*Conclusão*)

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 53. O presente Regulamento começará a ser executado dez dias depois de sua publicação pela imprensa.

Art. 54. Dentro do prazo do artigo antecedente, deverão as pessôas que pretenderem explorar os serviços funerarios e de conducção de cadaveres, solicitar a competente licença, ficando sem effeito as anteriores concessões, findo o dito prazo.

Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

Tabellas das taxas que devem ser pagas á Santa Casa de Misericordia do Recife e a que se refere o Capitulo VII do presente regulamento:

TABELLA N. 1

PRIMEIRA CLASSE

Carro puchado por quatro animaes, decentemente ajaezados e cobertos ou não com mantas pretas, orladas ou não de galão ou franja de ouro ou [illegible].

Ataúde envernizado ou coberto de velludo ou panno fino, com ou sem tampa de vidro, a aprazimento das partes, com inscripção, emblemas, argolas etc. etc. de metal dourado ou prateado:

Taxas

Adultos:		Parvulos:	
Carro	20.000	Carro	10.000
Ataúde	10.000	Ataúde	5.000

Se o enterro for de parvulo ou donzella serão as mantas dos animaes e o panno do ataúde, de fazenda branca ou de côr.

TABELLA N. 2

SEGUNDA CLASSE

Carro puchado por dois animaes decentemente ajaezados e cobertos com mantas de panno preto, orladas ou não de franjas e galão de palheta amarella.

Ataúde envernizado ou coberto de panno entre fino, velludilho ou outra qualquer fazenda, tendo na tampa uma cruz ou crucifixo, inscripção e argolas douradas e de qualidade inferior.

Taxas

Adultos:		Parvulos:	
Carro	12.0000	Carro	6.000
Ataúdes	6.000	Ataúdes	3.000

Se o enterro for de donzella ou de parvulo, serão as mantas dos animaes e o panno que cobrir o ataúde de fazenda branca ou de côr.

TABELLA N. 3

TERCEIRA CLASSE

Carro puchado por dois animaes decentemente ajaezados e sem mantas.

Ataúde envernizado ou coberto de panno preto de inferior qualidade, com ou sem crucifixo e inscripção de papel ou papelão dourado ou prateado e argolas de ferro envernizadas de preto.

Taxas

Adultos:		Parvulos:	
Carros	6.000	Carros	3.000
Ataúdes	2.000	Ataúdes	1.000

Se o enterro for de donzella ou parvulo, o panno que cobrir o ataúde será branco ou de côr.

TABELLA N. 4

QUARTA CLASSE

Carro simples, puxado por dois animaes, sem mantas.

Ataúde pintado de preto ou coberto de setim ou chita com crucifixo e inscripção simples e argolas de ferro pintadas de preto.

Taxas

Adultos:		Parvulos:	
Carro	3$000	Carro	1$500
Ataúde	1$000	Ataúde	$500

Se o enterro for de parvulo ou donzella, a fazenda que cobrir o ataúde será branca ou de cor.

TABELLA N. 5

QUINTA CLASSE

Carro simples, puxado por dois animaes.

Ataúde pintado de preto ou em madeira, com argollas de ferro.

Gratis.

TABELLA N. 6

SEXTA CLASSE

Carro fechado, podendo conduzir até quatro cadaveres, tendo na tampa uma cruz pintada de branco, sendo o carro pintado de preto.

Ataúde em madeira e sem pintura.

TABELLA N. 7

CLASSE DE LUXO

Haverá um carro de luxo extranumerario, a aprazimento das partes.

Toda a vez que qualquer dos carros constantes das classes acima, for decorado por qualquer fórma, será considerado pertencente a esta classe.

Ataúde envernizado ou coberto de velludo ou panno fino, com ou sem vidros, inscripção e argolas de pegadores de metal fino.

Taxa

Adultos:		Parvulo:	
Carro	60$000	Carro	30$000
Ataúde	30$000	Ataúde	15$000

Embora estejam marcadas as classes dos ataúdes correspondentes ás dos carros, é permittido usar-se de ataúde de uma classe com carro de outra, pagando-se as taxas na conformidade da classe de cada um desses objectos.

Todo o ataúde que levar vidro na tampa, em todo ou em parte, pagará como se de primeira classe fosse, se não pertencer á classe extranumeraria.

ARMAÇÃO DE EÇAS

PRIMEIRA CLASSE

Eça com um a tres estrados, figuras, emblemas e guarnições de panno fino, galões ou enfeites de metal fino, trinas, etc. etc.

Taxa, 24$000.

SEGUNDA CLASSE

Eça com um a tres estrados, figuras e emblemas, guarnição de panno entrefino, galões de metal ordinario, trinas etc. etc.

Taxa, 16$000.

TERCEIRA CLASSE

Eça com um a dous estrados, guarnição de lã ou baêta, galões de palheta, trinas e volantes.

Taxa, 8$000.

QUARTA CLASSE

Eça com um estrado, guarnição de fazenda de lã e galões de palheta falsa.

Taxa, 4$000.

QUINTA CLASSE

Eça com um estrado, guarnição de baêta, volante e galões de baixo preço.

Gratis.

CLASSE DE LUXO

Eça ou cenotaphio de luxo e phantasia.

Taxa, 60$000.

ARMAÇÃO FUNEBRE NAS EGREJAS

PRIMEIRA CLASSE

Guarnição de panno fino, galões e franjas de ouro, prata ou metaes finos.

Taxa, 40$000.

SEGUNDA CLASSE

Guarnição de panno entre-fino ou baêta, galões e franjas de palheta.

Taxa, 20$000.

GRANDES FUNERAES

Grandes funeraes com camara ardente, comprehendendo eça e armações da egreja, por um ou mais dias.

Taxa, 100$000.

Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 30 de dezembro de 1903:

Companhia The Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens concedidas em seus carros por conta do Estado, no mez de novembro, como das contas e documentos comprobatorios na importancia liquidada de 1:285$940.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel José Vieira, tutor da menor Thereza Maria Vieira, proprietaria do predio n. 13 do becco de Santo Amaro, 3.º districto da Graça e occupado pelo destacamento da força policial desse districto, pedindo pagamento do aluguel do mesmo predio a contar do 1.º de julho de 1900 a 30 de junho de 1903, a razão de 15$000 mensaes.—Em face das informações autorizo o pagamento da quantia de 495$000, dos alugueis de abril de 1897 a junho de 1899 e de janeiro a junho de 1900 e determino que seja escripturado a de 540$000, dos de 1 de julho de 1900 a 30 de junho ultimo.

Josephina Cecilia de Paula Amorim, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de [illegible]$000, de 3 mezes de aluguel da casa sita no largo de Apipucos n. 16, que serviu de quartel ao destacamento policial, do 1.º de julho a 30 de setembro do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Julia Barretto Alvarenga, professora publica interinamente nomeada para a cadeira de [illegible] das Lages, pedindo prorogação [illegible] mais 30 dias do prazo concedido, para tomar posse da dita cadeira.—Como requer.

Miguel Barbosa da Silva, sentenciado pedindo perdão do resto da pena.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado para emittir parecer.

Bacharel Euclides Quinteiro, 2.º tabellião interino do municipio da capital já tendo pedido substituto ao sr. dr. juiz de direito do civel até que o serventuario effectivo sr. dr. José Moreira Alves da Silva, assuma o respectivo exercicio pedindo exoneração do dito cargo.—Concedo a exoneração.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 31 de dezembro de 1903:

Maria Joaquina Francisca da Costa, Victalino Magario de Motta, Walfrido de Oliveira Pinheiro e Maria Francisca Alves de Oliveira.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Martins e J. S. Carneiro.—A' 1.ª secção.

Dubeux & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Joanna Amelia da Cunha Brandão.—Certifique-se.

Julio J. Romanguera.—Não ha o que deferir em vista da informação.

Hypolito Martins Gomes de Pinho.—Subsista a collecta do exercicio passado de accôrdo com a informação.

Moreira Lima & C.ª—Informe o sr. conferente do 1.º ponto fiscal com urgencia.

Antonio Cruz & C.ª—Deferido, afim de ser entregue a mercadoria de accôrdo com as informações não podendo ser transferido o despacho em vista do art. 126 do regulamento de 10 de junho de 1898. Dê-se baixa da responsabilidade designada, feitas as devidas notas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 30 de dezembro de 1903:

Amaro Ribeiro de Queiroga, (duas petições) e Maria Carolina de Almeida Bello.—Informe o thezouro.

Abaixo assignados.—Informe a recebedoria se é verdadeira a allegação de que não pagaram os supplicantes o imposto por não haver na mesma repartição empregado que o recebesse no prazo marcado.

Empreza do *Diario de Pernambuco*—Attendida com officio desta data a secretaria da fazenda.

Maria Bessoni de M. Monteiro, professora effectiva da cadeira feminina da villa de Granito.—Indeferido. O monte-pio é obrigatorio e a peticionaria não está incluida na disposição do art 4.º do regulamento de 20 de fevereiro de 1896.

— Despachos do dia 31:

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação á gaz desta cidade.—Informe o thesouro.

João Florentino Cavalcante Costa, nomeado collector do municipio da Estada.—Sim.

GOVERNO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE OLINDA

LEI N. 163

O CONCELHO MUNICIPAL DE OLINDA, DECRETA:

DESPESA

(*Conclusão*)

Expediente, cal, tijolo. etc.	560$000
	3:943$000

Tabella H

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Nove professoras a 1:200$ cada uma, sendo 800$ de ordenado e 400$000 de gratificação	10:800$000

Tabella I

PODER JUDICIARIO

Tres juizes districtaes, tendo o do 1.º districto, 1:600$000, sendo 1:066$666 de ordenado e 533$334 de gratificação e os 2.º e 3.º districtos 1:000$000 cada um, sendo 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	3:600$000
Expediente para o juiz do 1.º districto	200$000
Dois officiaes de justiça, trabalhando na fazenda municipal, percebendo, além das custas que tiverem direito á gratificação de 300$000 cada um	600$000

Tabella J

FORÇA MUNICIPAL

Um tenente commandante com 1:440$000, sendo 960$000 de ordenado e 480$000 de gratificação	1:440$000
Um cabo com a diaria de 2$000	732$000
Dez praças com a diaria de 1$800	6:570$000
Fardamento, ferragens, luz, etc.	1:600$000
	10:342$000

Tabella K

APOSENTADO

Um official aposentado	1:000$000

Tabella L

DESPESAS DIVERSAS

Eleições, qualificações e juntas municipaes	600$000
Amortização do debito dos herdeiros Veiga	400$000
Despesas judiciaes	360$ 00
Obras municipaes	4:000$000
Eventuaes	1:000$000
	6:360$000

Tabella M

Credito autorizado na presente lei	6:000$000

Tabella N

Divida passiva escripturada	4:162$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º. A cobrança dos impostos arrecadados de accôrdo com a presente lei, será realizada á bocca do cofre pela recebedoria da Prefeitura, precedendo annuncios por editaes nos logares do costume.

§ 1.º. Os impostos de que tratam os §§ 25, 32, 63, 68, 73, 74, 86 e 87 serão cobrados em duas prestações eguaes, sendo a primeira em fevereiro e março e a segunda em agosto e setembro e os de que trata o § 77 em janeiro e fevereiro, na fórma estipulada na tabella VI.

§ 2.º. Todos os outros impostos serão cobrados em uma só vez, durante os mezes de março e abril.

§ 3.º. O imposto de aferição será cobrado nos mezes de janeiro e fevereiro e a revisão em julho.

Art. 2.º. Os que não pagarem os impostos nos prazos acima estipulados incorrerão na multa de 20 %.

Art. 3.º. A cobrança não realizada nos prazos acima designados continuará a ser feita até o trimestre addicional, sendo agenciada pelo cobrador.

Art. 4.º. Findo o trimestre addicional o prefeito, depois de escripturados os debitos, fará extrair os respectivos certificados para serem remettidos ao juiz.

a) Recebidos pelo Procurador dos Feitos os referidos certificados, convidará este aos devedores para effectuarem o pagamento de seus debitos dentro do prazo de 15 dias, findo o qual iniciará o processo executivo.

b) Aos contribuintes que comparecerem para pagarem seu debito no prazo acima estipulado será entregue uma via assignada pelo Procurador dos Feitos para pagamento na Prefeitura.

Art. 5.º Nenhuma despesa será autorizada pelo Prefeito sem que seja escripturada na presente lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Para a cobrança do imposto do § 81, fica o Prefeito autorizado a nomear um arrecadador que perceberá 20 % do que arrecadar.

Art. 7.º Fica o Prefeito autorizado a mandar fazer placas numeradas para os carregadores d'agua e ganhadores.

Ar. 8.º Para fazer effectiva a cobrança dos impostos e multas aos mascates, vendedores ambulantes de calçados estrangeiros, vendedores ou entregadores de cigarros, charutos, café moido, assucar refinado, bolachas, biscoitos, mel, aguardente, leite, carvão, lenha madeira, carreças, carroças, carroceiros e boleeiros, poderão os Fiscaes apprehender as mercadorias, latas, ancoras, animaes etc., aos primeiros e vehiculos aos ultimos ou aos proprietarios.

a) Findo o prazo de 24 horas sem que sejam pagos aquelles impostos, mandará o Prefeito vender em hasta publica as mercadorias, animaes, latas, ancoras e vehiculos acima mencionados, descontada a importancia do imposto sobrecarregado com a multa de 20 %, restituindo-se a differença quando reclamada por petição pelos proprietarios ou vendedores.

Art. 9.º Quando qualquer obra, serviço, abertura de estabelecimento sujeito á licença municipal estiver se executando sem a respectiva licença será o dono, proprietario ou responsavel multado em 30$000.

Art. 11. Os Fiscaes e Guardas de um districto poderão ter completa jurisdicção em outro qualquer para o fim de imporem as multas em que incorrerem os infractores, recolhendo-as immediatamente ao cofre Municipal ou applicar-lhes a penalidade estatuida no Codigo de Posturas ou em outra qualquer lei municipal.

Art. 12. Nenhum proprietario ou industrial obterá licença para desmontar machinismos ou fazer as obras de que tratam os §§ 18 a 32, 61, 65, 136, 137, 138 e 145 sem exhibir conhecimento de quitação dos impostos constantes dos referidos paragraphos, inclusive os do exercicio em que se requer a licença.

Art. 13. Fica o Prefeito auctorizado a fazer as despesas de todo o material e com o pagamento ao pessoal que tiver de empregar na limpeza publica.

Ar. 14. Ficam em vigor os arts. 10, 11, 12, 14, 19, 21, 22, 23, 26, ns. 1 a 9 da Lei Municipal n. 76 de 1 de Março de 1897.

Art. 15. Fica o Prefeito autorizado a abrir o credito necessario para acquisição de cavalgadura para o cabo da Guarda Municipal.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, em 21 de Dezembro de 1903.

Pedro d'Assis Rocha, Presidente.

Henrique de Castro Guimarães, 1.º Secretario.

Manoel Ignacio Bezerra do Amaral, 2.º Secretario.

Publique-se. Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de Dezembro de 1903.

A. GONÇALVES FERREIRA JUNIOR, *Prefeito.*

MUNICIPIO DE PALMARES

LEI N. 53

O Concelho Municipal de Palmares decreta:

Art. 1.º A receita do Municipio de Palmares no exercicio de 1904 é orçada em 60:000$000, e se constituirá do producto das seguintes verbas:

§ 1.º Saldo do exercicio anterior.

§ 2.º Divida activa.

§ 3.º Receita eventual.

§ 4.º Aluguel dos predios municipaes.

§ 5.º Imposto predial, sendo:

I. Decima urbana, 10 % sobre o valor locativo dos predios.

II. 2$000 sobre cada predio da cidade e dos povoados para occorrer ao serviço de limpeza publica.

§ 6.º Renda dos mercados e feiras, de accôrdo com a tabella seguinte, observando-se que os generos expostos á venda em porção menor de uma carga pagarão metade das taxas estabelecidas.

TABELLA A

I. Por carga de farinha, feijão, arroz, café, milho, fructas, rapaduras, caranguejos, barrica de sal e sacco de côcos	$400
II. Fressuras de cada rez	$500
III. Por vendedor de comidas e gengibirra	$500
IV. Por carga de peixe, xarque, linguiças, carne secca do sertão, toucinho, gallinhas, queijos, aguardente e generos não especificados	2$000
V. Taboleiros de fructas, bolos e doces	$100
VI. Por vendedor permanente de fumo, além da aferição	$300
VII. Por vendedor ambulante de fumo	1$500
VIII. De cada animal cabrum, ovelhum ou suino em pé, pagands metade da taxa os pequenos suinos conduzidos em carga	$200
IX. Compartimentos do mercado:	
a) Aluguel mensal dos pequenos	8$000
b) Aluguel mensal dos grandes	16$000
c) Occupação avulsa dos pequenos, nos sabbados ou domingos	2$500
d) Occupação avulsa dos grandes, nos sabbados ou domingos	5$000
e) Occupação dos pequenos nos outros dias	$500
f) Occupação dos grandes, nos outros dias	1$000
g) Os vendedores de fazendas, miudezas e ferragens pagarão mais 15 % quando occuparem compartimento	
X Por vendedor avulso de fazendas, miudezas e ferragens	3$000
XI Idem de quinquilharias, rêdes, arreios, sola, calçados e artefactos de couro	2$000
XII. Rezes expostas á venda, exceptuadas as dos marchantes que occuparem compartimento ou tiverem licença de açougue, a qual só terá vigor no logar para que for concedida:	
a) De cada uma	5$000
b) De cada suino	1$000
XIII. Por carga de louça vidrada e similares	1$500
XIV. Por carga de louça ordinaria, esteiras, vasilhas, chapéos de palha e cordas	$500
XV. De cada couro verde	$500
XVI. Pelles de animaes	$100

§ 7.º Imposto de gado abatido, sendo:

I. De cada rez	6$000
II. De cada suino	1$500
III. De cada carneiro ou animal cabrum	$500

§ 8.º Licença de porta aberta a estabelecimentos commerciaes e industriaes, officinas, etc, de accôrdo com a seguinte tabella:

TABELLA B

I. Estabelecimento de fazendas, miudezas, ferragens, quinquilharias e molhados:	
a) De 1.ª classe	50$000
b) De 2.ª classe	40$000
c) De 3.ª classe	30$000
d) De 4.ª classe	20$000
II. Caldeirarias, fabricas de alambiques e tachos, dentro da cidade	75$000
III. Idem, fóra da cidade	50$000
IV Padarias e refinarias, pagando as que tiverem outro genero de negocio mais 50 %.	
a) De 1.ª classe	100$000
b) De 2.ª classe	75$000
c) De 3.ª classe	50$000
V Armazem de assucar, couros, mel, aguardente, carne, bacalhão, farinha de trigo, cal, algodão, madeiras, etc:	
a) De 1.ª classe	100$000
b) De 2.ª classe	80$000
c) de 3.ª classe	60$000
VI. Hoteis e hospedarias:	
a) De 1.ª classe	30$000
b) De 2.ª classe	20$000
c) De 3.ª classe	15$000
VII Fabricas de fogos de artificio	20$000
VIII Officinas de tanoeiros, funileiros, relojoeiros, alfaiates, barbeiros, ferreiros etc:	
a) De 1.ª classe	20$000
b) De 2.ª classe	10$000
c) De 3.ª classe	5$000
IX Açougues na cidade, fóra do mercado	100$000
X Idem nos logares onde não houver mercado, pagando seis vezes mais os que venderem carne verde de gado abatido fóra do municipio	20$000
XI Typographias, photographias e lytographias	25$000
XII. Kiosques	10$000
XIII. Pharmacias;	
a) De 1.ª classe	100$000
b) De 2.ª classe	75$000
c) De 3.ª classe	50$000
XIV. Quitandas, casas de vender fructas, lenha, carvão, louça de barro, etc. e o duplo se vender bebidas	5$000
XV. Olarias em logares permittidos	30$000
XVI, Depositos de aguardente recebida dos engenhos	50$000
XVII. Cocheiras em logares permittidos	30$000
XVIII. Casas de negocio á beira das estradas e as denominadas *despensas* para fornecimento, nos engenhos, a trabalhadores, alem da aferição e revisão de pesos:	
a) De 1.ª classe	15$000
b) De 2.ª classe	5$000
XIX. Distillação em logar permittido, exceptuadas as dos engenhos	300$000

§ 9.º Licenças eventuaes, de conformidade com a tabella seguinte:

TABELLA C

I. Mascate ou mercador ambulante de fazendas, gozando do abatimento da terça parte se fôr preposto de casa commercial do Municipio	30$000
II. Mercador ambulante de vasilhas de cobre ou outro metal	30$000
III. Mascate ou mercader ambulante de miudezas, ferragens, quinquilharias, calçados, chapéos, etc., gozando do abatimento da terça parte se fôr preposto de casa commercial do Municipio	15$000
IV. Mercador ambulante de joias ou relogios	50$000
V. Mercadores ambulantes ou entregadores de cigarros e charutos fabricados fóra do Municipio	30$[illegible]00
VI. Baixa de capim no perimetro da cidade	[illegible]
VII. Para abrir inscripção, collocar empanadas e taboletas em qualquer casa, exceptuadas as pequenas indicações nas portadas	10$000
VIII. Para vender polvora, fogos de artificio e de salão, exceptuadas as fabricas já comprehendidas no n. VII § 8.º	20$000
IX. Para vender bebidas espirituosa	20$000
X. Para armar circo em qualquer das praças do Municipio, pagos uma só vez dentro do Municipio	20$000
XI. Para vender bilhetes de loteria	5$000
XII. Para vender leite na cidade e nos povoados	5$000
XIII Por espectaculo em theatro, circo ou ao ar livre, exposição de vistas, tivoly, phantasmagorias ou outros quaesquer divertimentos, com entrada paga, arrematação ou premio	[illegible]$000
XIV. Para usar de armas prohibidas, obtida previa licença da autoridade policial	10$000
XV. Por carro ou carroça de 4 rodas empregada na conducção de mercadorias para as estações ou destas para as casas de negocio	[illegible]
XVI. Por carro ou carroça de duas rodas exceptuando-se os carros de engenhos	3$000
XVII. Magarefes e talhadores	5$000
XVIII. Por comprador de cereaes para revender, tendo ou não deposito	[illegible]
XIX. Por comprador de aguardente e mel, tendo ou não deposito:	
a) De 1.ª classe	[illegible]$000
b) De 2.ª classe	[illegible]$000
XX. Estabulos ou cercados de vaccas para commercio de leite ou não, na cidade e nos povoados:	
a) Até duas vaccas	10$000
b) Por mais de duas vaccas	3[illegible]
XXI. Por agenciador de trabalhadores vindo de outro Municipio	100$000
XXII. Para fazer leilões	5$000
XXIII. Para vender tijolos. não comprehendidos os que pagarem o imposto de olaria	5$000
XXIV. Para ter cortume ou salgadeira em logares permittidos	20$000
XXV. Por um bilhar:	
a) Na cidade	30$000
b) Nos povoados	20$000
c) De cada um que exceder	10$000
XXVI. Por dormente extrahida das mattas do Municipio, sendo o pagamento feito pelo contractante do fornecimento	[illegible]
XXVII. Para armar barraca ou botequim em tempo de festa, pagando o duplo se vender bebidas	[illegible]
XXVIII. Por metro corrente de terrenos não murados nas ruas principaes e praças da cidade, ou quando sejam cercados por estacas de madeira	1$000
XXIX. Para soltar bombas de dynamite nos rios, fóra da cidade	20$000
XXX. Para vender bombas de dynamite	100$000

§ 10.º Rendas dos cemiterios, de accôrdo com a seguinte tabella:

TABELLA D

I. Coya rasa, adultos	2$000
II. Idem idem, creanças	1$000
III. Catacumbas, adultos	10$000
IV. Idem, creanças	10$000
V. Idem pelo espaço de 10 annos	100$000

§ 11. Emolumentos municipaes de conformidade com a seguinte tabella:

TABELLA E

I. Titulos de empregados municipaes, aposentadorias, de vencimentos até 500$000	20$000
II. Idem de mais de 500$000	[illegible]
III. Nomeação provisoria ou interina	[illegible]
IV. Apostilla ou reforma de titulo	5$000
V. Registro de cartas de autorização do governo federal ou estadual para incorporação, no municipio, de qualquer sociedade	20$000
VI. Portaria de licença com vencimentos ou prorogação da mesma	10$000
VII. Certidão que não exceda de uma folha de papel commum, mais 3$000 de cada folha que exceder	5$000
VIII. Arrematação de predios ou impostos municipaes, sendo:	
a) Até a importancia de 200$000	10$000
b) Idem idem de 400$000	15$000
c) Idem idem de 700$000	20$000
d) Idem idem de 1:000$000	25$000
e) De mais de 1:000$000	50$000
IX. Sobre o valor da arrematação ou contracto de obras municipaes	[illegible]
X. Transferencia de casa de negocio	10$000
VI. Averbação da collecta urbana de qualquer predio que passar a outro proprietario, sendo:	
a) Por transacção inferior a 1:000$000	10$000
b) Por transacção de 1:000$000 para cima	20$000
c) Por transacção inferior a 100$000	5$000

§ 12. Aferição e revisão de pesos, balanças, medidas etc., de accôrdo com a seguinte tabella, cobrando-se metade nas revisões:

TABELLA F

I. Por um metro	8$000
II. Por fita, corda, regua, trena de agrimensor, até 5 metros	
a) Cada metro	1$000
b) De mais de 5 metros	$500
III. De cada kilogramma	$300
IV. De cada peso menor de kilogramma	$100
V. Terno de medida de capacidade para liquido ou secco	2$000
VI. Medida avulsa, para liquido ou secco	$500
VII. Balança que supportar até 15 kilogrammas	4$000
VIII. Idem que supportar mais de 15 kilogrammas	6$000
IX. Idem decimal	15$000
X. Idem centesimal	20$000
XI. Idem grande commum	10$000
XII. Pipas empregadas na conducção de liquidos de qualquer qualidade para revender	4$000
XIII. Terços idem, idem	2$000
XIV. Quintos ou barris idem idem	1$000
XV. Ancoras, idem idem	$500

§ 13. Licenças para construcções, reconstrucções e concertos, de conformidade com a tabella seguinte:

TABELLA G

I. Para demolir predios, muros ou frentes	5$000
II. Idem quando seguir-se a reedificação completa, além do imposto do numero seguinte	2$000
III. Por metro quadrado de área destinada á edificação e reedificação	$200
IV. Para fazer cornijas e parapeitos, reboco exterior no predio e outros concertos externos, isentos desta obrigação os que forem iniciados e terminarem durante o mez de janeiro, e a construcção e conserto de calçadas	3$000
V. Para construir muros, metro corrente até 10 metros, com a obrigação de fazer as calçadas	[illegible]
VI. Idem idem de mais de 10 metros	[illegible]
VII. Para substituir linhas e internar aguas	[illegible]

§ 14. Addicionaes de 10 % a todos os impostos, excepto os que forem arrecadados nos mercados e feiras.

§ 15. Multas, segundo o Codigo criminal e mais leis em vigor.

§ 16. Multas por infracção de posturas, de comprimento de contractos e quebramento de fianças.

§ 17. Multa de 10% sobre o valor do imposto quando houver indevida demora em seu pagamento.

§ 18. 4% sobre vencimentos recebidos do cofre Municipal pelos funccionarios titulados, quer electivos quer de nomeação do prefeito ou do concelho, isto somente no primeiro anno da nomeação ou eleição.

§ 19. 2% sobre qualquer quantia, titulos ou valores depositados no cofre da Municipalidade.

Art. 2.º A despesa do Municipio de Palmares no exercicio de 1904 é orçada em [illegible]$000, e se constituirá das seguintes verbas:

§ 1.º Prefeitura e Secretaria	19:930$000
§ 2.º Magistratura	3:840$000
§ 3.º Instrucção publica	12:600$000
§ 4.º Força Municipal	4:780$000
§ 5.º Serviços diversos	10:860$000
§ 6.º Obras Municipaes	7:990$000
	60:000$000

TABELLA N. 1

PREFEITURA E SECRETARIA

I Prefeito	4:200$000	
II Secretario	2:200$000	
III Thesoureiro-collector	2:4[illegible]$000	
IV Escrivão da collectoria	1:800$000	
V Procurador geral	1:800$000	
VI Amanuense	960$000	
VII Fiscal da cidade	1:440$000	
VIII Idem de Catende e zelador do cemiterio	450$000	
IX Idem de Preguiças	450$000	
X Idem de Mutuns	150$000	
XI Idem á Jaqueira	360$000	
XII Idem de Maraval	[illegible]	
XIII Administrador do mercado	960$000	
XIV Amanuense do Concelho	1:600$000	
XV Continuo servindo de Porteiro	800$000	19:930$000

TABELLA N. 2

MAGISTRATURA

I Juiz do 1.º districto	840$000	
II Idem do 2.º districto	600$000	
III Idem do 3.º districto	600$000	
IV Escrivão do 1.º districto	120$000	
V Idem do 2.º districto	120$000	
VI Idem do 3.º districto	120$000	
VII Idem do jury, sem direito a custas e expediente da Municipalidade	600$000	
VIII Advogado com obrigação de defender os presos pobres	600$000	
IX Solicitador	240$000	3:840$000

TABELLA N. 3

INSTRUCÇÃO PUBLICA

I 4 professores da cidade	4:800$000	
II 2 professores de Catende	2:160$000	
III 2 professores de Jaqueira	1:920$000	
IV 2 professores de Maraval	1:920$000	
V 1 professora de Preguiças	1:080$000	
VI 1 professora de Mutuns	720$000	12:600$000

TABELLA N. 4

FORÇA MUNICIPAL

I 8 guardas á 1$500 por dia	4:380$000	
II Fardamento	400$000	4:780$000

TABELLA N. 5

SERVIÇOS DIVERSOS

I 2 Medicos encarregados da hygiene	1:200$000	
II Expediente do Concelho e Prefeitura	1:000$000	
III Eleição e alistamento	300$000	
IV Illuminação	3:000$000	
V Limpeza publica	3:000$000	
VI Conservação do mercado	800$000	
VII Aluguel do paço	400$000	
VIII Matadouros:		
a) da cidade	400$000	
b) de Preguiças	100$000	
IX Custas judiciaes:		
a) Para 2 escrivães de juizo	480$000	
b) Para 1 official de justiça	180$000	10:860$000

TABELLA N. 6

OBRAS MUNICIPAES

I Obras municipaes inclusive 1:000$000 de auxilio ao Club Litterario para a conclusão das obras do seu edificio, 200$000 para a sociedade União Humanitaria, 200$000 para a Sociedade de S. Vicente de Paulo e 300$000 para a Escola de Agricultura	7:000$000	
II Eventuaes	990$000	7:990$000
Rs.		60:000$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º Os juizes de districto e os respectivos escrivães terão direito ao recebimento de custas, excepto as que por qualquer circumstancia tenham de ser pagas pela Municipalidade, sendo que os escrivães só terão direito aos vencimentos determinados na presente lei quando servirem nas diligencias, processos crimes e mais actos junto ás autoridades policiaes.

Art. 4.º O advogado da Municipalidade terá direito a 12 % sobre o que arrecadar para o Municipio nas cobranças por elle promovidas executivamente, e o solicitador a 8 %, entendendo-se que não terão direito ás custas dos respectivos processos.

Art. 5.º Da taxa do n. II do § 5.º ficam exceptuados os predios em estado de ruina e os pertencentes a indigentes e associações de instrucção e caridade.

Art. 6.º Os pesos e medidas que não fôrem aferidos serão apprehendidos, só podendo ter logar a restituição depois de devidamente aferidos.

Art. 7.º Ficam isentas da decima as casas de tijolo que tenham 30 palmos de frente e as de taipa que tenham 35 sendo unicas, fôrem habitadas por seus proprietarios, ficando comprehendido que as que tiverem negocio de valor superior a 200$000 não podem gozar dessa isenção.

Art. 8.º Provando-se que não esteve alugado e se acha fechado qualquer predio dentro do 1.º ou do 2.º semestre, fica isento da decima correspondente ao respectivo semestre.

Art. 9.º Os compradores de aguardente e mel que pagarem a taxa comprehendida no n. XIX da tabella C, ficarão isentos dos impostos de que tratam os ns. XII, XIII, XIV e XV da tabella F.

Art. 10. A classificação dos estabelecimentos será organisada pelo Thesoureiro-collector, com recurso para o Prefeito dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da respectiva intimação.

Art. 11. O aferidor receberá das partes a taxa de 15 %.

Art. 12. O cordeador receberá das partes 2$000 de cada cordeação que der.

Art. 13. Qualquer imposto não pago nos prazos estabelecidos pelos regulamentos deverá ser cobrado executivamente.

Art. 14. Os estabelecimentos que fôrem illuminados a alcool gozarão do abatimento de 15 % no imposto de porta aberta.

Art. 15. A arrecadação dos impostos será feita pelo Procurador Geral, fiscaes e arrecadadores designados pelo Prefeito, que lhes arbitrará uma porcentagem não excedente de 10 %.

Art. 16. Os saldos do presente orçamento serão applicados ás obras publicas municipaes.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Palmares, em 21 de dezembro de 1903.

Affonso Marinho Cavalcanti, VICE-PRESIDENTE.

Fenelon Affonso Ferreira, 1.º SECRETARIO.

José da Silva Lima, 2.º SECRETARIO.

Publique-se.

Palmares, 21 de dezembro de 1903.

FRANCISCO DA COSTA MAIA, Prefeito.

Publicações a Pedido

GRATIDÃO

Ainda com o coração traspassado pela perda de minha querida e nunca esquecida esposa Maria Magdalena da Silva Oliveira, fallecida no dia 24 do corrente, e ainda pela morte, no dia seguinte, de minha idolatrada filhinha Alice, ambas victimadas de febres, venho agradecer aos meus amigos o obsequio que me fizeram em acompanhar aquelles dois entes tão queridos para mim até a o Campo Santo, e ao mesmo tempo o conforto que têm dado ao esposo e pae infeliz.

Não posso deixar de mencionar os nomes dos meus amigos o illustre sr. coronel Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda pelo modo solicito com que se houve em semelhante conjectura, praticando acto de benemerencia em tão doloroso transe.

Ao meu amigo e compadre Benigno de Figueiredo, falo mudamente meu triste coração. E digo simplesmente: cumpristes o teu dever.

E sómente de homens de tua tempera poderá esperar-se acções tão elevadas.

Jaboatão, Usina «Bulhões», 31 de dezembro de 1903.

Modesto Gomes de Oliveira.

Conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques

Seu filho, nora e neto fazem resar missas por alma do seu nunca esquecido e saudoso morto, **Conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques**, no dia 2 de Janeiro proximo, ás oito horas da manhã, na egreja da Conceição dos Militares, 1.º anniversario do seu passamento.

Pilulas de Esanofele

MARAVILHOSO MEDICAMENTO CONTRA AS FEBRES INTERMITENTES (sezões)

Graças a estas pilulas já muito conhecidas por seu effeito curativo na malaria, na Italia, Asia Menor, America Central, Argentina, Amazonas, os militares destacados no Acre que fôram atacados de sezões restabeleceram-se em 12 dias.

Encontram-se em todas as drogarias e pharmacias principaes.

DEPOSITO GERAL: Peretti & Pestagalli—SÃO PAULO—Rua Bôa-Vista 25.

CAIXA DO CORREIO 212

INSTITUTO PERNAMBUCANO

GRANDE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO FUNDADO EM 1890 PELO DR. VIRGINIO MARQUES

CURSO PRIMARIO

CURSO SECUNDARIO OU DE PREPARATORIOS

CURSO DE MADUREZA

Ensino theorico e pratico de francez, inglez e allemão; aulas de musica vocal e instrumental, de desenho de ornatos e figuras e de esgrima e gymnastica escolar.

EDUCAÇÃO CIVICA E RELIGIOSA

O curso primario está a cargo do Director, auxiliado pelos Drs. Araujo Filho, Rodrigo de Almeida e Academico Motta Silveira.

Os cursos de preparatorios e madureza estão confiados ao competente professorado: Dr. Virginio Marques, Dr. J. Bandeira de Mello, Dr. Trajano de Mendonça, Dr. Araujo Filho, Dr. Pedro Celso, Dr. Gerardo Carneiro da Cunha, Dr. Gaspar Loyo, Dr. Tuciano Campello e Dr. Candido Duarte.

O ensino de desenho, musica, esgrima e gymnastica está a cargo dos conhecidos professores Rodolpho Lima, Manoel Americo, Lydio de Oliveira, Lourenço T. da Silva e M. Joaquim Machado.

O collegio acceita alumnos internos, semi-internos e externos e reabre as suas aulas a 7 de Janeiro.

Estatutos á disposição.

Palacete do extincto Club Carlos Gomes — Recife — Rua da Aurora n. 71.

O DIRECTOR—BACHAREL CANDIDO DUARTE.

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a unica que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO, expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

FOLHINHA DE PORTA

A mais completa e verdadeira para 1904 vende-se a

200 réis

no escriptorio desta folha.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGIVEL

Commendador Frederico Alves Pereira Pinto
TERCEIRO ANNIVERSARIO

Em commemoração ao 3.º anniversario do fallecimento de seu estremecido e saudoso chefe COMMENDADOR FREDERICO ALVES PEREIRA PINTO, a sua familia convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que manda celebrar, na capella do Collegio Salesiano, pelas 8 horas da manhã, de segunda-feira, 4 do corrente, confessando-se grata aos que comparecerem.

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho **TALHER** é a melhor pinga portugueza.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.
Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1.—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uterina n. 1. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1.—Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1. — Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;
Vêde o NOVO MEDICO de Souza Soares, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.
Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e A. P. Braga Guimarães.

EUREKA legitima, de H. H. Collins; tintas inglezas, francezas e nacionaes dos mais conceituados fabricantes; copiadores, pinceis, mataborrão e impermeaveis superiores. Livros em branco de todos os formatos — para escripturação mercantil. Folhinhas Laemmert, Memoriaes, Kalendarios e Blocks de todos os tamanhos. Papeis e artigos concernentes a uma bem sortida libropapelaria. Material typographico moderno, em deposito; tintas e mais utensilios por preços razoaveis. Executa-se qualquer encommenda de impressão nitida, com presteza, em linguas estrangeiras. Agencia dos Codigos RIBEIRO e BRAZIL, Rua da Cadeia, n. 4, Recife — Antiga Livraria LAEMMERT.

BREVEMENTE
CHARUTOS DA MARCA
AERONAUTAS

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!
Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.
Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
Remedio n. 3 — Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.
Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.
Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.
Remedio n. 6. — Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.
Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, morduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.
Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.
Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.
Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.
Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

Vende-se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. Cortume *Dydia* no Salgadinho A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:
Do Rio, para Pinto e Joaquim Veiga.
De Jaraguá, para Arthur Braga.
De Souza, para Delfino.
De Piranhas, para Joaquim Moraes.
De Campina Grande, para Louis Matham, Caxias 71.

Todas ás linhas acham-se funccionando bem.

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Nile*, para a Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata, recebendo:
Impressos, até 9 1/2 horas do dia.
Objectos para registrar, até 9 1/2 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 10 horas do dia.
Idem idem com porte duplo, até 10 1/2 horas do dia.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

São convidados os possuidores de lettras hypothecarias emittidas por este banco a virem receber os juros do semestre findo hoje 31 do corrente.
Os coupons serão destacados no acto do pagamento.
Recife, 31 de Dezembro de 1903.
Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe
AVISO

Hoje á noite haverá os seguintes trens extraordinarios:
Recife a Olinda 10.30 e 11,15.
Olinda ao Recife 12,45 e 1.15.
Recife a Beberibe 10,30.
Beberibe ao Recife 10,30 e 1,15.
Olinda a Beberibe 1,15.
Os trens do Recife a Beberibe e vice-versa são directos, parando no Principe, exeptos 10,30 e 1,15 que fazem baldeação na Encruzilhada.
No 1.º de Janeiro, além dos da tabella, haverá um extraordinario ás 10,30 da noite de Olinda, ao Recife.
Nestes trens não teem valor as assignaturas e passes; assim pede-se aos srs. passageiros para munirem-se de bilhetes antes de embarcar.
Recife, 31 de Dezembro de 1903.
Bento Magalhães, Gerente.

Companhia Trilhos Urbanos de Recife a Olinda e Beberibe.
AVISO

Do dia 4 do corrente mez em diante paga-se no escriptorio desta Companhia, das 11 a 1 hora da tarde, o 52.º dividendo á razão de 12 % ao anno, relativo ao semestre de Julho a Dezembro findo.
Recife, 1 de Janeiro de 1904.
Bento Magalhães, Gerente.

A' PRAÇA

Amstein & C.ª fazem sciente que nesta data conferiram procuração geral aos srs. René Hausheer e Eugenio Bosshard.
Pernambuco, 1 de Janeiro de 1904.

DR. COSTA LIMA

Pode ser procurado de 1 ás 5 horas da tarde na pharmacia Ribeiro na praça Maciel Pinheiro n. 22 para onde podem ser mandados os chamados medicos por escripto.

VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO DO RECIFE

De ordem do carissimo irmão ministro convido aos irmãos desta Veneravel Ordem á comparecerem em nossa igreja no dia 1.º Janeiro pelas 8 horas da manhã, afim de, revistidos com os seus habitos assistirem á missa solenne de Anno Bôm.
Secretaria da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, em 29 de Dezembro de 1903.
O secretario,
Arnaldo Olinto Bastos.

Companhia de Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Janeiro será de Rs... 6$000 para o minimo do consumo, é de 400 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista n'este mez foi de 11/59 64 por 1000 conforme certificou a junta dos Correctores.

PROFESSOR DE LINGUAS

Symphronio Magalhães ensina Inglez, Francez e Italiano, theorica e praticamente, pelo systema mais facil e moderno.
Dá lições em casas particulares ou em sua residencia.
RUA DA AURORA N. 3, 2.º ANDAR

Folhinha de porta

correcta e melhorada, para 1904. A que mais procura tem—encontra-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* por 200

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco
DIVIDENDO 38.º

São convidados os senhores accionistas a virem receber, no escriptorio da companhia á rua Marquez de Olinda n. 6, de meio dia ás duas horas, o 38.º dividendo na razão de 14$000 por acção, relativo ao segundo semestre de 1903, a findar em 31 do corrente.
Recife, 19 de Dezembro de 1903.
José João de Amorim, Director-secretario.

DURANTE MAIS DE SESSENTA ANNOS.
UM REMEDIO BOM E BEM PROVADO.
O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW tem sido usado durante mais de sessenta annos por milhões de mãis, para suas crianças no periodo da dentição, com perfeito successo. Calma a criança, amollece as gengivas, allivia a dor; cura colica ventosa e é o melhor remedio para diarrhéa. Vende-se pelos droguistas em todas as partes do mundo. Pedese com cuidado o XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW e não acceite nenhum outro.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Braga, rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias

FABRICA CAXIAS

Tendo verificado que tem-se dado grande roubo em nossa fabrica, de cigarros, de rotulos e de mortalhas, pedimos aos srs. mercieiros e a todas as pessoas a quem forem offerecidos estes artigos com marca de nossa fabrica, não sendo por nossos empregados ou por alguma casa commercial, o favor de segurarem os gatunos.
Recife, 10 de novembro de 1903.
Azevedo & C.

DR. SILVA LEAL
MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 3 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.
Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.
Chamados por escripto.

OS BACHAREIS

Tolentino de Campos e Francisco Alexandrino se encarregam da defesa de causas perante a fazenda federal e municipal e bem assim de todo trabalho concernente á profissão de advogado.
PATEO DO COLLEGIO N. 6
1.º andar

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

INSTITUTO PESTALOZZI
INTERNATO, SEMI-INTERNATO E EXTERNATO
Rua Conde da Bôa-Vista 45

Este estabelecimento de educação e ensino reabre as suas aulas no dia 7 de janeiro e as matriculas no dia 2 do mesmo mez.
N. B.—Para os alumnos que devem prestar exame em fevereiro, as aulas começarão no dia 4 de janeiro.
O director,
Raymundo Honorio da Silva.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Theodorico Padilha
MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16 (1.º andar).
Residencia—Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 1—Olinda 2.

COMPANHIA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA

Os possuidores de debentures da 2.ª Serie são convidados a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel n'este mez: á rua do Commercio n. 6—1.º andar.
Recife, 1 de Janeiro de 1904.

Medico

O Dr. Silva Ferreira avisa aos seus clientes e amigos que reabriu o seu consultorio, occupando-se de suas especialidades: partos e molestias de senhoras.
Dispõe de uma instalação para os exames de garganta, nariz e ouvidos.
Consulta das 2 ás 4 horas da tarde na rua da Cadeia n. 55, 1.º andar. Telephone n.

CLINICA ELECTROTHERAPICA
DO
Dr. Thomaz de Carvalho

Operação, sem dôr, dos estreitamentos da urethra, do hydrocele.
Tratamento especial da «Elephancia» (pernas inchadas, carnosidades). Orchites, Adenites. Molestias da pelle, Ulceras. Rheumatismo. Paralysias, Hysteria, Epilepsia, Neurasthenia (esgotamento, fraqueza). Surdez, Enxaqueca.
Tuberculose, Bronchites, Asthma, Laryngites, pelas inhalações de medicamentos electrizados. Molestias do estomago e intestinos pela «massagem electrica.»
Tratamento das metrites, sem raspagem, e demais molestias do utero e ovarios.
Endireitamento dos «Cyphoticos» (corcundas.)
60—RUA BARÃO DA VICTORIA—60

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e pôde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, ne garganta.

ANNUNCIOS

CARIMBOS ANNO NOVO

Dou um conto de réis (á quem me der dous) á toda pessoa que faça carimbos, fac-similes, monogrammas, clichés, etc., melhor do que eu.
Alfredo Maresi.
Hotel de Londres.

Para 1904

A unica folhinha de porta, que não tem incorrecções, encontra-se neste escriptorio por 200 réis.

Bôa Moradia

Aluga-se um 1.º e o 2.º andar do predio n. 5 sito á rua do Padre Floriano, freguezia de S. José ambos estão limpos e nas condições hygienicas.
Sendo que o primeiro tem um grande terraço que serve para recreio; a tratar na rua 15 de Novembro n. 81. (antiga do imperador) estabelecimento.

BOA COLOCAÇÃO

Vende-se uma mercearia bem afreguezada, pequeno capital aluguel, baratissimo, proprio para principiante; a tratar na rua do Padre Floriano n. 20, freguezia de S. José.

CABRIOLET

Vende-se um novo, com 4 rodas e arreios com coberta, proprio para medico ou passeio, para ver e tratar: na rua Formosa n. 19, portão verde.

EUGENIA A. MAIA E SILVA
ASSISTENTE

diplomada pelo hospital Pedro II com bastante pratica no mesmo hospital, póde ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133 para chamados quer na capital ou no interior a qualquer hora.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfial de tantas virtudes e usai do
ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
A venda na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.
Pernambuco

CALÇADO AMERICANO

Recebeu
A Casa—**COSTA CAMPOS**
45, RUA BARÃO DA VICTORIA 45
Recife

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para erradicar LOMBRIGAS das crianças e adultos.
As iniciaes B. A. e que a palavra Vermifugo apparecem em lettras brancas sobre fundo encarnado.
UNICOS PROPRIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURGH, PENN., E. U. DE A.

Falla a sciencia

A prova do quanto é prodigioso o «Elixir Depurativo de Claudino de Lagos», acha-se nos attestados abaixo transcriptos dos tres distinctos e bem conhecidos medicos deste Estado.
Em mão do Anctor deste santo remedio. acham-se muitos outros attestados de pessoas fidedignas que com elle se curaram, os quaes brevemente sahirão á luz da publicidade.
Se soffreis, não percães tempo; tomai o «Elixir de Claudino Lagos» que ficareis radicalmente curados.
Ilms. srs. Lagos & Filho.—(Copia).—Ensaiando em minha clinica, como pedistes-me, o vosso «Elixir Depurativo» obtive com a prescripção deste preparado resultados lisonjeiros no tratamento de differentes manifestações herpeticas, verificando ainda o seu incontestavel valor como adjuvante á therapeutica da syphilis.
Recife, 1 de Setembro de 1903.
Dr. *Theophilo de Hollanda.*
Medico do Hospital Pedro II.

José de Barros de Andrade Lima, doutor em medecina pela faculdade da Bahia.— Attesto que o «Elixir Depurativo de Claudino Lagos,» fabricado na pharmacia de Lagos Filho nesta cidade, por mim empregado nos casos de reumatismo syphilitico, e todas as outras manisações desta molestia, taes como as lacas mucosas, as erupções cutaneas e asjulceras, têm produzido optimo resultado; outro sim, que é um preparado cuidadosamente manipulado, de gosto bem supportavel, nada deixando a desejar aos preparados congeneres que nos mandam do estrangeiro ou de outros Estados.
Victoria, 13 de Abril de 1903.
Dr. *José de Barros de Andrade Lima.*

Antonio Hermenegildo de Castro, doutor em medecida pela Faculdade da Bahia.—Attesto, sob a fé de meu grão que tenho applicado com muita vantagem o «Elixir Depurativo de Claudino Lagos», nos casos de reumathismos chronicos, na syphilis em geral, e particularmente nas manifestações dartrosas.
Recife, 14 de Janeiro de 1902,
Dr. *Antonio H. de Castro.*
Acha-se á venda nas drogarias **Silva** e **Companhia de Drogas.**

GÊLO
Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido é o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterisadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Braga rua M. de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

A Mina de Ouro
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.
Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*
Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

MINHA NOSSA SENHORA
Antes nunca tivesse dentes
SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe! use esta DORDENTINA GELADA do Hermogenes de Moraes da «Pharmacia Americana»—Rua Duque de Caxias, 57, porque é o unico especifico que cura em um minuto.
Preço—1$000

UOSPERIOR CAFÉ CERQUEIRA

E' completamente puro, cuidadosamente escolhido, cuja torrefacção especial é um segredo de todos desconhecido. Quereis ter saude? Quereis sentir o verdadeiro aroma e sabor do invejado e inegualavel café brazileiro? comprae o legitimo café Cerqueira que se vende á rua João do Rego, antiga Florentina ns. 42 e 22.
Preço de cada kilo 1$000.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

MANTEIGA BRETEL FRÈRES
A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida
Travessa da Madre Deus ns 31 e 33
RECIFE

LOTERIA FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

MEZ DE JANEIRO DE 1904

A's segundas, terças e quintas-feira, 15:000$ por 2$ ou 7:500$ por 1$000.
A's quartas-feiras, 20:000$ e 25:000$ por 2$ ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000.
A's sextas-feirass, 12:000$ por 2$ ou 6:000$ por 1$000.
Aos sabbados, 50:000$ por 8$ ou 25:000$ por 4$000.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico **FIUZA.**—Caixa do Correio n. 155.

9 DE JANEIRO DE 1904
200:000$000 por **18$000** em vigesimos
MARTINS FIUZA & C
CASA DA FORTUNA

LOTERIA DE S. SALVADOR
Extracção todas as Quartas-feiras e Domingos
NO ESTADO DA BAHIA
IMPORTANTE PLANO—**4:000$000**— POR 200 RÉIS
Amanhã! Amanhã!
Vantajosa commissão aos vendedores
Bilhetes á venda com bastante antecedencia
Pagamento de premios, listas e cartazes o outras informações na agencia—A FORTUNA—Praça da Independencia ns 32 a 38.
End. telg.—CASTRO *J. CASTRO.*

ENDEREÇO TELEGRAPHICO	CAIXA NO CORREIO
CAMÕES	N. 142

FABRICA LAFAYETTE

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DIRECTA — PARA TODOS OS ESTADOS DA REPUBLICA

CASA MATRIZ
RUA VISCONDE D'INHAUMA N. 19
(ANTIGA DO RANGEL)
RECIFE—(*PERNAMBUCO*)

OFFICINAS E GRANDE LITOGRAPHIA A VAPOR
dirigidas por artistas de reconhecida competencia, Brazileiros, Allemães, Portuguezes e Francezes.
Rua do Padre Muniz ns. 15, 17 e 19

Esta casa manipuladora dos mais apreciados cigarros **Lafayettes, Flores da Penha, D. Luiz, Goyaz, Chumbados** e outras marca—o todas fabricadas com fumos escolhidos e de primeira qualidade —encarrega-se de quaesquer trabalhos lithographicos, desde o mais simples até as mais difficil e finissimo chromo, para o que dispõe de pessoal de primeira ordem e material de superior qualidade, importados dos principaes centros productores da America e da Europa. Garante a nitidez do trabalho e a modicidade em precos.
Fumos picados e desfiados em todas as qualidades. Fornecimentos a pequenos e grandes fabricantes para manipulação. O **unico** estabelecimento n'este Estado que tem grande e variado deposito de papeis, tintas, artigos lithographicos, etc. Charutos das primeiras fabricas da Bahia. Variedade de artigos para fumantes.

CARTAS DE JOGAR

Fabrico especial d'esta artigo, nas qualidades mais apreciadas, rivalizando com o do estrangeiro.

MOREIRA & C.
Telephones: N. 603—CASA MATRIZ
N. 194—FABRICA E OFFICINAS

A fabrica e officinas acham-se franqueadas aos srs. visitantes, para certificarem-se da realidade de tudo que dizemos e que nenhum outro estabelecimento congenere póde—com verdade—asseverar.

ARTIGOS PARA HOMENS
CASA DE VIRGILIO CUNHA
16—RUA DO CABUGÁ—16

O maior sortimento de camisas brancas e de côres, collarinhos, punhos gravatas, cerollas, lenços, extractos, meias, chapéos de feltro, palha, e sol, botinas, pijomas e lindas toalhas.
A melhor collecção de costumes de brins e colletes de fustão por preços resumidos. Grande e variado sortimento de casemiras pretas e de côres para roupas, por medidas.
As vendas a dinheiro de 10$000 para cima, teem 10 % de desconto, a 30 dia de prazo 5 %.
VIRGILIO CUNHA

Loteria de Sergipe
EXTRACÇÕES DIARIAS ÁS 3 HORAS DA TARDE
MEZ DE DEZEMBRO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que, com pouco dinheiro, habilita á uma fortuna.
A's segundas, quartas e sabbados. 10 e 12 contos por 200 rs.
A's Terças, quintas e sextas.. 10 contos por 1$000
Com duas terminações
Em 10, 11 e 12 de Dezembro....... 95 contos por 10$000
Em 3 sorteios, sendo o 1.º, 20 contos, o 2.º, 25 contos e o 3.º, 50 contos.

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia, e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida ao Agente Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.
Adres. **Bercampos**
BERNARDINO COSTA CAMPOS

COLLEGIO 9 DE JANEIRO
Dirigido pelo dr. Feliciano do Rego Barros Araujo
RUA DO HOSPICIO N. 71

Reabre as suas aulas a 9 de Janeiro e admitte alumnos **internos, semi-internos e externos.** Cursos: **primario, parcellados e madureza.**

CONVITE
ÁS EXM.AS FAMILIAS
E A TODOS OS FREGUEZES EM GERAL PARA
A GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS DA
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58 — Rua Duque de Caxias — 56 e 58

Tendo a **Loja e Armazem das Estrellas** de passar por uma grande transformação no seu systema de negocio, apresenta hoje todos os artigos existentes no mesmo estabelecimento para a sua completa liquidação.

A SABER:
ORIM lavado a 1$200 a peça!!!
DITO mofado francez a 5$, 8$, 10$, e 12$000 a peça.
CRETONES francezes de 1$200 a $500 o covado!!!
BRINS para meninos de 1$200 a $500.
DITOS de linho branco de 6$000 o metro a 3$000.
CACHEMIRA pura lã, duas larguras de 5$000 a 1$ e 1$200
CREPON de cores 2 larguras, mofado de 5$000 a $600
GAZES de seda de 8$ a 2$500 e 3$000.
SEDA mofada de 12$ 10$ a 2$ e 3$000.
DAMASSE' de seda preta de 15$ a 3$
CACHEMIRA italiana de 2$ a 500 o covado.
GORGOR O de seda, preto de 20$ a 5$ e 6$000.
BICOS de seda sem limites de preços.
BABADOS largos a 1$200 e 1$500 a peça.
MANTILHAS brancas e de cores de 3$ a 1$000.
BABADOS bordados de todas as larguras $400, $500, $600 e 800
COLCHAS de fustão de 6$ a 3$000.
COBERTORES de cores de 5$ a 2$500.
A SSAS indianas de $500 a $300.
MEIAS inglezes para homens, brancas e de cores, de 2$ a 1$000.
CAMISAS de 8$ a 5$000.
LENÇOS de esguião de 10$ a 4$, 5$ e 6$000.
LENÇOS de seda com lettras bordadas de 3$ a 1$000.
GUARDANAPOS de 6$ e 20$ a 2$500, 6$ e 8$000.
ATOALHADO francez bonitos desenhos de 6$ a 3$000.
DITOS de cores padrões chinez a 1$800, 2$500 3$ e 3$500.
BRAMANTE de linho mofado a 3$ e 3$500.
MERINO' para batina.
CACHEMIRAS pretas de 3$ a 1$200.
SARGELIM a $300 o covado.
MEIAS de cores para senhoras de 2$ a 12$000.
DITAS para homem de 24$ e 12$ a 12$ e 6$000 a duzia
ALGODÃO de 10$ a 6$000.
CEROULAS francezas para homens de 5$ a 2$000.
SAIAS brancas bordadas de 20$ e 30$ a 4$ e 10$000.
CREPON preto de 2 larguras de 10$ o covado a 2$.
CAPAS para senhoras de 15$ a 6$.
CHAPEOS de pelle de lebre para homens de 25$ a 10$ e 12$000.
ESTOPA para fardos de 1$ á jarda a $500 e metro.
TAPETES para forro de sala e guarnição de todas as qualidades
ESTEIRA da india, branca e lindos desenhos de cores.
ROUPAS para meninos de 3 a 9 annos, figurinos novos.
DITAS para meninos figurinos novos.
JUTAS para forro de sala de todas as cores, desenhos novos.
TOALHAS para banho a 2$000.
DITAS para rosto a 600 e 700 rs.

Completo sortimento de malas de todos os tamanhos de couro, olla e folha.

Grande quantidade de retalhos de sedas pretas e de cores, cachemiras, e muitos outros artigos que se vendem sem limites de preços.

OBSERVAÇÃO

O freguez ou freguesa que possuir o presente com o numero igual ao d maior premio da ultima loteria Federal deste anno, receberá—como premio send homem—Um costume de casimira, feito a capricho e por medida, sendo senhora um corte de seda finissima para vestido.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 E 58 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 56 E 58
ABRE-SE A'S 8 1/2 DA MANHÃ E FECHA-SE A'S 6 DA TARDE.
TELEPHONE N. 310

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Capital de responsabilidade. 200:000$000
Opera sobre seguros de vida, terrestres e maritimos
DIRECTORIA
Presidente—Visconde Gonçalves Pinto.—Secretario—Dr. J. A. Pereira de Lyra.
Thesoureiro—Commendador Joaquim da Silva Carneiro.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Coronel André Maria Pinheiro	Coronel Francisco Tertuliano d'Albuquerque.
Dr. Francisco Vieira Boulitreau.	
Dr. Adolpho Simões Barbosa.	Dr. Virgilio Marques Carneiro Leão.

Installada a 19 de Dezembro de 1903, funcciona desde essa data em sua séde á
RUA DO BOM JESUS N. 23

INSTITUTO 19 DE ABRIL
(COLLEGIO—PORTO CARREIRO)
RUA DO HOSPICIO N. 53—RECIFE

CONTINUA A RECEBER ALUMNOS INTERNOS, SEMI-INTERNOS E EXTERNOS

Abrirá as matriculas a 7 de janeiro e as aulas em 11 do mesmo mez, de 1904

A directoria do estabelecimento tem resolvido instituir uma nova classe de alumnos, os quaes terão direito á banca de estudo, quer durante o dia, quer de 4 ás 6 horas da tarde, embora fazendo as refeições em suas casas, e mediante pequeno augmento na pensão de externos.
Recife, 20 de dezembro de 1903.—O director, *LUIZ PORTO CARREIRO.*

INSTITUTO AYRES GAMA
GRANDE ESTABELECIMENTO DE INSTRUCÇÃO, FUNDADO E DIRIGIDO PELO BACHAREL ALFREDO DE A. GAMA
RUA DO HOSPICIO N. 10

REABRE SUAS AULAS TODOS OS ANNOS NO DIA 10 DE JANEIRO

CURSO PRIMARIO—O mais completo possivel de modo a preparar os alumnos em todas as noções indispensaveis á facil comprehensão das materias que constituem os cursos subsequentes.
CURSO SECUNDARIO—Estudo de preparatorios parcellados a *curso de madureza.*
CURSO COMMERCIAL—Ensino pratico de linguas, escripturação mercantil, arithmetica commercial correspondencia epistolar.
CURSO ESPECIAL—Comprehendendo o estudo de desenho de figuras, pintura a oleo ou aquarella, musica vocal e instrumental.

Afim de auxiliar o desenvolvimento physico das creanças, o Instituto mantém uma aula de gymnastica escolar e bem assim um curso de tiro ao alvo, sendo gratuita a matricula aos alumnos internos.

Este estabelecimento, cujo numero de matriculas o anno passado elevou-se a 202, submetteu a exames 105 alumnos do curso primario, sendo excepcionalmente satisfactorio o resultado dos exames de preparatorios prestados no Gymnasio Pernambucano, onde, d'entre 36 alumnos o Instituto SÓ TEVE UMA REPROVAÇÃO.
Accelta alumnos internos, semi-internos e externos.

FOLHINHA DE PORTA

A mais bem feita para o anno de 1904 é, incontestavelmente, a do *Diario de Pernambuco*, que custa somente 200 réis.

ACÇÕES
DA COMPANHIA DE OLINDA
Compra-se acções a 300$000 na rua do Crespo n. 23

Bom negocio

Precisa-se de um homem activo, que disponha de um pequeno capital de 600$ a 700$000, para encarregar-se, como associado, da gerencia de um pequeno negocio, que dá um lucro certo de 160$000 mensaes, podendo dar muito mais se fôr augmentado o negocio.
A tratar na rua da Imperatriz n. 37, loja, das 3 horas ás 5 da tarde.

CIGARROS ESCUDOS
E
CHARUTOS
VENDE-SE EM GROSSO
NO ARMAZEM
DE PAPEIS E GENEROS DE ESTIVAS
A' rua do Marquez de Olinda n. 53
DIAS PEREIRA & C.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N.

Salutaris
A melhor agua de mesa.

ILEGIVEL
MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
MUTILADO

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja, 1.º e 2.º andares.

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 153, 1.º andar.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 8, loja.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Idem ns. 37, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 1.º andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua Domingos José Martins n. 132, 1.º andar.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 23, loja da frente.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, 2.º andar.
Travessa da Madre de Deus n. 15, casa terrea.
Rua Thomé de Souza (Lingueta) sobrado de 2 andares.

ALUGA-SE BARATO, a loja com 3 quartos, e agua, caiada e pintada da rua direita n. 65, a tratar rua Vidal de Negreiros, 129.

ARMAZEM DE RECOLHER—Aluga-se o da rua da Senzala Velha n. 128, com duas sahidas a tratar; á rua Vidal de Negreiros n. 129.

AMA preciza-se de uma para serviço domestico, á tratar na rua Velha n. 28.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envernizada prestando-se para qualquer ramo de negocio á tratar na rua Imperial n. 110.

ALUGA-SE o 1.º andar e sotão n. 43 da rua Nova de Santa Rita, com agua, muitos commodos, caiado e pintado e vista para o mar; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

AOS PROPRIETARIOS—A olaria «Mondego» sita á rua Visconde de Goyanna n. 137, proxima á fabrica de chapéos, encarrega-se de construcções, reconstrucções e até de pequenos reparos de pedreiro e carpina.
O seu proprietario não precisa de adiantamentos para os trabalhos a seu cargo e offerece vantagens nos preços por dispor do material, de carroças e canôas para o transporte dos mesmos. — Rua Visconde de Goyanna n. 137.

ATTENÇÃO—Na rua Fernandes Vieira n. 50, preparam-se enxovaes de casamentos, chapéos, roupas para baptisados e collegios, etc. etc.

BOLOS inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 82.

[illegible]EIROS novos vendem-se a 5$[illegible] cada um, na rua do Hospital Pedro n. 5; bem como grades de caixa e tapamento de 10×5 palmos.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CAZAS COM AGUA Pateo do Terço 82, Concordia 180, Cotovello 139, Sossego 54 e rua Direita n. 4—1.º andar, alugam-se. á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

COMMERCIAL acaba de chegar este importante marca de charutos da Poock & C.ª, do Rio Grande do Sul, para rua do Marquez de Olinda n. 1. Fabricam a 50$000 rs. o cento.

[illegible] apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance [illegible] e Vaidade, producção [illegible] Peladan. Vende-se no escriptorio do Diario.

[illegible]M! — Sementes novas de [illegible]s, rua Estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

CAL VIRGEM DE JAGUARIBE—No armazem de Cunha & C.ª, no Caes do Apollo n. 73, encontra-se sempre, não só a verdadeira cal virgem de Jaguaribe propria para a fabricação de assucar a 8$000 a barrica, com desconto se fôr em quantidade, como tambem cal branca de Jaguaribe, para fingir e caiar; assim como a acreditada cal preta de crueira para construcções. Caes do Apollo n. 73.

COSTUREIRAS precisa-se que trabalhem em camisas com perfeição, á rua Visconde de Inhauma n. 29.

CALIÇA LIMPA, dá-se no predio em demolição na rua do Amorim n. 21—Recife.

CASAS NA TORRE, em bom estado, alugam-se a 18$000 mensaes: a tratar na Camboa do Carmo n. 15.

DUZENTOS RÉIS—E' o preço da folhinha de porta mais perfeita, para 1904—no escriptorio do *Diario*.

FORMAS de ferro galvanisada em perfeito estado, vende-se 25; a tratar na rua da Penha n. 8[illegible].

FOLHINHA DE PORTA.—Vende-se, a mais correcta, para o anno de 1904, no escriptorio do *Diario*, por *200 réis*.

JOIAS com brilhantes, ouro velho e cascos de tartaruga, compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte, á rua Quinze de Novembro n. 12.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

PARA 1904—Folhinha de porta por 200 réis —a mais completa encontra-se no escriptorio do *Diario*.

Perdeu-se a Caderneta da Caixa Economica n. 42980.

Para banhos, aluga-se a casa terrea n. 4 da rua do Pilar em fóra de Portas, á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

SITIO A' VENDA—Na Magdalena á travessa da fabrica vende-se um grande sitio com casa propria para moradia tendo bastante commodos internos e externos, além de quatro cazinhas que rendem, separadamente, mais de quatrocentos mil réis annuaes e são situadas á margem da estrada. A tratar á rua do Commercio n. 38.

VENDE-SE uma armação, com utensilios em optimo ponto, alugel da casa 20$000; a tratar com Monteiro Moreira & C., rua Rangel n. 57.

VENDE-SE o engenho Villa Real do municipio do Cabo, moente e corrente, safrejando 1.500 pães de assucar, á tratar com o seu proprietario no engenho Buranhem do mesmo municipio.

VENDE-SE—uma antiga taverna bem afreguezada e por preço modico na rua do Bom Jesus das Creoulas n. 21.

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas-plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachiques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Portatec para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCK MANN & C.

DO BOM JESUS N 65, 1 ANDAR

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Do pharmaceutico — Hermes de Souza Pereira

GRANDE DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO

Este **Elixir** tem a vantagem de não produzir a indisposição do estomago e do ventre, de ser agradavel, podendo ser usado por qualquer pessoa de estomago mais delicado, de ser um verdadeiro purificador e renovador do sangue, exercendo assim uma influencia poderosa e tonica sobre o organismo, expellindo do systema todas as impurezas e humores que degeneram o sangue, finalmente, de poder ser por todos adquirido desde o mais abastado até o mais desfavorecido da fortuna.

O seu autor, tendo em attenção a difficuldade com que luctava a classe menos favorecida da fortuna para tratar-se do terrivel mal que tanto a afflige (O RHEUMATISMO, SYPHILIS, BOUBAS e todas as *molestias que têm por origem a impureza do sangue*), por serem todos os medicamentos para este fim de subido valor, tomou a si a tarefa de confeccionar um preparado que reunisse o util ao necessario, isto é: que assegurasse a cura e por preço modico: assim foi que tendo a feliz lembrança do **Cabeça de Negro** com elle preparou o maravilhoso **Elixir**.

ATTESTADO: Páo d'Alho, 20 de outubro de 1885 — Illms. srs. Hermes de Souza Pereira & C., Successores,— Graças ao seu maravilhoso **Elixir Cabeça de Negro**, acho-me completamente restabelecido de um RHEUMATISMO que ha mais de um anno faxia-me soffrer cruelmente, apezar de ter usado de diversos depurativos.

Portanto, podem vv. ss. fazer d'esta minha declaração o uso que lhes convier.—De vv. ss. attento criado e obrigadissimo.—*Theophilo Pedro do Rosario*.
(Estava reconhecida a firma pelo tabellião Mergulhão).

CONCESSIONARIOS:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

N 24 — Rua Marquez de Olinda — N. 24

PERNAMBUCO

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$398
Seguros maritimos	206:666$667
Seguros de cascos	54:388$358
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDAR

ANNUNCIOS FUNEBRES

Elvira Aniceta Galvão Ribeiro
1.º ANNIVERSARIO

O desembargador Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, sua mulher e seus netos, Antonio Francisco da Silva Vieira Junior, sua mulher e seus filhos, Hedwiges Martiniana da Cunha Galvão e seus filhos, convidam seus parentes e amigos para assistir ás missas, que mandam celebrar por alma de sua idolatrada e nunca esquecida filha, mãi, cunhada, irmã, tia, neta e sobrinha, **Elvira Aniceta Galvão Ribeiro**, na egreja matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 5 de Janeiro vindouro, primeiro anniversario do seu infausto passamento e agradecem a todos aquelles que comparecerem a esse acto de caridade e religião.

Manoel Antonio de Carvalho
TRIGESIMO DIA

Francisco de Souza Costa, tendo de mandar celebrar uma missa por alma do seu amigo MANOEL ANTONIO DE CARVALHO, convida a todos os seus parentes e amigos, assim como aos do morto, para assistirem a esse acto de religião e caridade, que terá logar no 2 dia de janeiro, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã.
Agradece a todos que compareceram.

Manoel Antonio de Carvalho
TRIGESIMO DIA

Maria Anna Mendes de Carvalho, convida a todos seus parentes e amigos, para assistirem á missa que manda celebrar no dia 2 de janeiro, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de seu extremoso marido, antecipando os seus sinceros agradecimentos a todos aquelles que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Vicente Licinio da Costa Campello
PRIMEIRO ANNIVERSARIO

A familia, filhas, genro e nettos, do finado VICENTE LICINIO DA COSTA CAMPELLO, tendo de mandar celebrar missas no dia, segunda-feira, 4 de janeiro proximo, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, em sufragio d'alma daquelle finado, no 1.º anniversario de seu passamento, convidam a seus amigos e parentes para assistirem á essa commemoração, por cujo comparecimento ficarão gratos.

Maria Hermina Bezerra de Lucena
SETIMO DIA

Henrique Pereira de Lucena Sobrinho, José Bezerra de Barros Cavalcanti, sua mulher e filhos, tendo de mandar rezar missas por alma de sua mulher, filha e irmã, MARIA HERMINA BEZERRA DE LUCENA, ás 8 horas do dia 2 de janeiro proximo, na matriz da Bôa-Vista, pedem a todos os seus amigos e parentes para honrar com suas presenças a este acto de religião e caridade, pelo que lhes hypothecam seus agradecimentos.

Adelaide Ribeiro Pessôa da Costa

José Lopes Pessôa da Costa e suas filhas mandam rezar missas por alma da sua sempre chorada e idolatrada esposa e mãe, ADELAIDE RIBEIRO PESSOA DA COSTA, ás 8 horas da manhã de 5 do corrente, na matriz de Santo Antonio e agradecem aos parentes e amigos que compareceram á esse acto de religião e caridade.

Candido Cardozo Montenegro

Bacharel Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro, sua mulher, filhas e genro convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu prezadissimo filho, irmão e cunhado, CANDIDO CARDOZO MONTENEGRO, mandam celebrar no dia 7 do corrente, trigesimo de seu passamento, ás 8 horas da manhã, na matriz de Agua Preta, confessando-se gratos aos que comparecerem.

D. Maria Candida de Oliveira Moura

Clara de Moura Cardoso e suas filhas, Maria do Carmo de M Dias e seu marido, Francisco Annunciação, dr. Antonio da Annunciação, sua mulher e filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo eterno descanso de sua sempre lembrada irmã, tia, e cunhada, D. MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA MOURA, mandam celebrar ás 8 horas da manhã de 4 de janeiro proximo, 7.º dia do seu passamento, nas matrizes de S. José, do Recife e SS. Cosme e Damião em Iguarassú, hypothecando aos que comparecerem o seu eterno reconhecimento.

Elvira Aniceta Galvão Ribeiro
PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e seus filhos, Tranquilino da Cruz Ribeiro e seus filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar pelo repouso eterno de sua estremecida e sempre lembrada esposa, mãe, nora e cunhada, ELVIRA ANICETA GALVÃO RIBEIRO, na igreja matriz de Santo Antonio, no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, primeiro anniversario de seu prematuro passamento; e desde já agradecem esse obsequioso acto de caridade.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue nestes poucos dias para **Santos e Rio de Janeiro**.
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ SIGISMUND**, é esperado da Europa até o dia 5 de Janeiro vindouro e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos**.

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR
S. SALVADOR

Commandante o 1.º tenente J. M. Pessôa,
E' esperado do sul até o dia 4 de Janeiro e sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noute.

O VAPOR
MARANHÃO

Commandante 1.º tenente Pacheco Junior.
E' esperado do norte no dia 6 de Janeiro e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **ACTOR**, é esperado de Liverpool no dia 12 de Janeiro, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **NORDERNEY**, é esperado da Europa até o dia 7 de Janeiro de 1904 e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos**.
Entrará no porto e recebe passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes so[illegible] descarregados com termo de avaria é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.
Rua do Commercio n. 48 1.º andar

EDITAES

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. Em 29 de Dezembro de 1903.
Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento dos officios de Tabellião e Escrivão do civel, crime, orphãos e annexos do municipio de Bôa-Vista, concorreram dentro do prazo legal os cidadãos Dioscoro de Sá Gonzaga e Manoel Ribeiro Granja.
O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico que L. de Figuerêdo requereu a abertura de uma padaria na casa n. 6 á rua do Bomfica.
De accôrdo com o disposto no art. 1.º, cap. 4, tit. 2, da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 29 de dezembro de 1903.
O Secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

SORTEADOS NA CHAMADA DOS MATRICULADOS PARA O SERVIÇO D'ARMADA, NO DIA 29.

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto deste Estado, faço publico os nomes dos matriculados sorteados para o serviço d'armada, de conformidade com as instrucções annexas do decreto n. 4901 de 22 de julho de 1903, na chamada do dia 29; os quaes deverão comparecer nesta Capitania no dia 2 de janeiro vindouro em diante, de 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, de cada dia; os que não comparecerem dentro de trinta dias, são considerados insubmissos e passiveis da pena do art. 116 do cod. penal da armada.»

A saber os sorteados

117 Amaro Manoel do Nascimento.
211 Antonio Francisco Pinheiro.
110 Antonio Francisco Borges.
64 Antonio Felix Fagundes.
199 Arthur Fernando da Paz.
33 Alexandre Bento Ramos.
96 Apollinario Pedro da Cunha.
68 Alexandre F. de Barros.
115 Alberto F. de Carvalho.
21 Antonio Coragem.
139 Antonio Pereira dos Santos.
25 Antonio Ribeiro dos Santos.
191 Antonio Laurentino da Silva.
6 Alberto José Teixeira.
58 Antonio Pedro da Trindade.
41 Adelino Pereira da Silva.
107 Antonio Neves.
72 Antonio Avelino de Souza.
23 Amaro Militão de Figueiredo.
121 Alfredo Ferreira da Silva.
74 Antonio Francisco Mendes.
89 Antonio Ribeiro de Oliveira.
203 Argemiro José dos Santos.
15 Antonio Francisco de Souza.
104 Antonio Theobaldo de Lima.
45 Antonio Baptista Pupo.
155 Antonio Laurentino Gomes da Cunha.
109 Antonio da Costa Moreira.
193 Antonio Dantas de Souza.
142 Augusto José Ferreira.
32 Augusto Alves Feitosa.
109 Antonio Vicente Monteiro.
177 Antonio Augusto Cavalcante de Albuquerque.
99 Arthur da Cunha Pessôa.
131 Alfredo Andrade dos Santos.
70 Antonio Gomes dos Santos.
173 Agripino Maciel da Fonseca.
189 Antonio Andrade do Nascimento.
51 Atfredo José Soares.
202 Alfredo José dos Santos.
137 Alexandrino Cavalcante de Albuquerque.
22 André Avelino da Silva.
92 Antonio Bento da Costa.
28 Ayres Teixeira Sarmento.
145 Arthur Guedes de Moura.
200 Antonio da Silva Lima Junior.
127 Antonio Vicente de Mello.
140 Antonio Felix de Carvalho.
100 Alfredo Martiniano dos Santos.
14 Abilio Antonio Dantas.
67 Alfredo Gomes dos Santos.
35 Ananias de Souza Neves.
171 Alberto Francisco de Andrade.
86 Antonio José de Lima.
75 Antonio Monteiro da Silva.
20 Antonio Fernandes Netto.
157 Antonio Pedro dos Santos.

B

184 Balthazar José Pinheiro.
129 Benjamim José d'Oliveira.
50 Bellarmino Antonio dos Santos.
56 Balbino José Soares.
7 Bernardino José de Senna.
106 Brauliano José Pereira.
39 Bento Bispo de Souza.

C

122 Cosme Juvino d'Araujo.
48 Candido Cornelio dos Santos.
42 Carlos Teixeira de Lyra.
150 Canuto Manoel dos Santos.
53 Cezario Ribeiro dos Santos.
44 Capitulino Luiz Gonzaga.
34 Carlos Elizeu Baptista.
38 Cicero Ferreira de Farias.
49 Caetano Pessôa de Lima.
76 Cassimiro Lucio dos Santos.
165 Candido Alexandrino da Silva.
175 Christovão Estevão Soares.

D

103 Daniel Pires d'Oliveira.

E

212 Elizeu Neptuno de Castro.
197 Evaristo Lopes dos Santos.
164 Ernesto Barroso da Silva.
217 Eduardo Pereira de Souza.
123 Epiphanio de Paula Carneiro.
180 Eduardo Theodoro Machado.
198 Euclides da Costa Rabello.
108 Emiliano Manoel do Nascimento.
95 Estevão Severino dos Santos.
160 Elisiario Raphael Soares.
10 Eustaquio José dos Santos.

F

182 Francisco Herculano da Silva.
219 Francisco Xavier de Lima.
172 Francisco Vitelbo de Medeiros.
136 Francisco Alves.
158 Francellino de Souza.
52 Francisco Barbosa de Barros.
135 Francisco Epiphanio.
213 Francisco Bernardino de Senna.
126 Francisco Assis dos Santos.
1 Francisco Odom da Silva.
149 Francisco Luiz da Silva.
215 Francisco de Paulo F. Carneiro.
9 Francisco Tavares de Vasconcellos.
209 Francisco Nunes.
97 Francisco Garcia do Nascimento.
31 Francisco da Costa Monteiro.
43 Francisco Alves de Menezes.
69 Francisco Antonio do Nascimento.
128 Francisco d'Assis Carneiro d'Albuquerque.
222 Francisco Tavares da Silva.
174 Francisco Solano C. da Cunha.
148 Fernando José Caldas.
132 Francisco Argêo d'Araujo.
8 Francisco Alves de Lima.
179 Francisco Antonio das Chagas.
113 Felismino Ferreira de Paulo.
71 Francisco Jacintho Lins.
26 Francisco Moraes de Souza.
216 Francisco Motta Sobrinho.
73 Francisco José dos Santos.
55 Firmino José do Nascimento.

G

116 Germano Hygino dos Prazeres.
195 Gustavo Marques de Mello.
93 Generino Gonçalves da Silva.
113 Gonçalo Luiz Pinheiro.
112 Guilherme José Bezerra.
214 Godofredo José de Mello.

H

87 Honorio Cecilio de Salles.
223 Hermelindo Guedes Alcoforado.
205 Henrique Tavares de Vasconcellos.
5 Hevelgista Pereira Doria.
17 Honorato de Souza Barros.
221 Henrique Ferreira de Barros.
11 Hortencio Gomes Saraiva.
124 Henrique P. Santiago.
119 Heleodoro José da Costa.

I

91 Ildefonso Ferreira de Freitas.
59 Ildefonso Alves Pragana.
181 Irenio José dos Santos.
80 Ignacio José da Costa.
159 José Herminio da Silva.
218 José Evaristo Gomes.
84 José Vicente de Sant'Anna.
190 João Gomes de Souza.
77 Joaquim Luiz da Silva.
143 João Soares dos Santos.
166 Julio Gomes da Silva.
201 João Paulo d'Oliveira.
178 João Caetano Gomes.
24 José João da Costa.
186 João Vieira da Silva.
16 José Augusto Pinto.
54 João Marcos Xavier dos Anjos.
109 Joaquim Florencio Pereira.
224 Jesuino Manoel Alexandre.
130 José Candido dos Santos.
79 José Pereira Lomba.
185 José da Rocha Lins.
192 João Francisco de Souza.
152 José Francisco dos Santos.
207 José Francisco Barbosa.
4 José Maximino Lopes.
37 José Policarpo do Nascimento.
102 João Severiano da Silva.
66 José Barbosa da Silva.
151 José Marques Cordeiro.
81 João Paulo de Barros.
204 João Francisco Pereira.
83 José Thomé d'Oliveira.
47 Jesuino Gomes da Silva.
57 João Simplicio de Medeiros.
134 José Sant'Anna da Silva.
125 José Ferreira da Silva.
210 José Marques da Silva.
62 João José da Silva Lima.
144 João Joaquim de Carvalho.
170 João de Olinda Tavares Filho.
91 Joaquim Gomes de Freitas.
176 José Izidio da Cruz.
18 Joaquim Pereira do Valle.
183 José Felippe de Lima.
78 João Cardoso dos Santos.
105 José Emygdio da Silva.
65 João Ferreira do Carmo.
196 José Coêlho Barbosa.
29 João Severino de França.
168 José Francisco Pereira.
187 José Bernardo d'Abreu.
88 Joaquim Amancio Cabral.
220 José Pereira de Lemos.
12 José Lins de Andrade.
141 José Francisco Alves.
133 João Felippe de Araujo.
138 José Martins d'Almeida.
163 José Francisco de Azevêdo.
19 José Noberto d'Albuquerque Mendonça.
188 José Roberto da Silva.
63 Jayme José Alves.
13 João Monteiro Torres.
36 João Domingos de Mello Filho.
167 Juvencio Manoel de Jesus.
60 José Rodrigues Correia.
158 João Pereira da Cunha.
3 Joaquim Epiphanio Lessa.
161 José Pedro Alves.
162 José Benedicto de Sant'Anna.
111 José Manoel do Nascimento.
82 João Firmino Torres.
194 José Severino dos Santos.
40 José de Souza Maia.
154 José Ramos da Silva Lorega.
2 José Bento Soares.
200 José Marinho.
153 José Paulino Cavalcante.
46 Jusino de Paula da Silva.
208 João Luiz da Silva.
30 João Baptista Cavalcante.
146 João Mathias da Cruz.
90 José Ignacio de Lima.
27 Julio Felippe de Menezes.
147 João Antonio Cavalcante.
120 Juvencio Manoel Santos.
114 José Francisco dos Santos.
85 José Emilio dos Santos.
98 João Rodrigues Coura.

Capitania do Porto de Pernambuco, 31 de dezembro de 1903.
O secretario,
F. de Siqueira.

EDITAL

DECIMA URBANA E TERRENOS BALDIOS

Cobrança do 1.º semestre de 1903 a 1904

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que com o prazo de trinta dias uteis, a contar, da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios não edificados ainda que murados, á razão de 600 reis por metro, corrente nos districtos urbanos e 200 reis nos suburbanos no perimetro da decima do Recife, impostos estes relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1903 a 1904.
Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 5 de dezembro de 1903.
O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros

EDITAL

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do sr. dr. Inspector Geral de Hygiene são convidados aos srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, por si ou por seus legitimos procuradores, a comparecerem nesta Secretaria dentro do prazo de 8 dias, a contar da data do presente edital, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes deixaram de ser entregues, por não terem sido encontrados nesta cidade. Outrosim se declara aos mesmos srs. proprietarios que ficam consideradas entregues para todos os effeitos legaes as intimações cujos destinatarios dentro do prazo acima fixado não comparecerem nesta repartição. Predios n. 33 á rua Cambôa do Carmo; 13, 15, 19, 25 e 35 á rua das Flores; 28, 34, 10, 26 e 40 á rua Nova de Santa Rita; 51, 55, 73 e 75 á rua dos Guararapes; 2 e 4 á rua de Santa Cecilia; 2 á rua do Barão de Itamaracá (no Espinheiro). Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 28 de dezembro de 1903.
Pelo Secretario,
José Campos

EDITAL

O doutor Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juiso, que se effectuar no dia quatro de fevereiro do anno vindouro de mil novecentos e quatro, serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais der e maior lanço offerecer os bens seguintes: uma casa terrea de tijolo e cal, com uma porta e uma janella de frente, com todas as suas dependencias e o seu respectivo solo, edificada á rua do Socego, sob numero vinte, na freguezia da Bôa-Vista; uma casa terrea de tijolo e cal, com tres janellas de frente e uma porta ao lado e um portão e grade de ferro ao lado, com todas as suas dependencias e o seu respectivo terreno, situada na referida rua do Socego, sob numero quarenta e quatro, á mesma freguezia. Ditos bens, cujo valor dado de commum accôrdo na escriptura de hypotheca foi de oitos contos de réis a casa numero vinte, e trinta e tres contos de réis a casa numero quarenta e quatro, vão á primeira praça em virtude de execução de sentença oriunda de acção executiva que Manoel da Silva Moreira move contra Francisco José Dias Pereira e sua mulher dona Jovita de Souza Dias Pereira, representados pelo seu curador Floduardo de Souza Dias Pereira. E não havendo licitantes que cubram o valor dado, irão ditos bens á segunda praça com o abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital com outro igual, afim de serem affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dous dias do mez de dezembro, do anno de mil novecentos e tres. Eu Humberto Machado Dias, escrevente autorizado o escrevi. Eu *Gustavo Alberto de Brito*, escrivão do commercio o subscrevi.
José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

CURRAES DE PEIXE

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, Capitão do Porto d'este Estado, faço publico para conhecimento dos interessados que de ordem telegraphica do sr. vice-almirante ministro da marinha, é prorogado o prazo de demolição dos curraes de peixe, n'este Estado, até o dia 31 de Março de 1904 vindouro.
Capitania do Porto de Pernambuco, 29 de Dezembro de 1903.
O secretario,
F. de Siqueira.

EDITAL

O dr. Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito de Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que, por parte de Joaquim Agostinho de Mello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Exm. sr. dr. juiz de direito de Palmares.—Joaquim Agostinho de Mello, sendo credor do espolio de João Fernandes Marques, pela quantia de 21:689$100 vinte e um contos seiscentos e oitenta e nove mil e cem réis, constantes das lettras juntas, já vencidas, e respectivos juros, e querendo promover a cobrança judicial da referida importancia, vem requerer a v. exc. se digne de mandar citar os herdeiros do *de cujus*, para, na primeira audiencia desse juizo, depois de accusadas as citações, verem propor-se-lhes uma acção ordinaria, mediante a qual deverão ser condemnados a pagar ao peticionario a referida quantia, juros e custas, ficando-lhes assignado, na mesma audiencia, o prazo legal para a contestação da acção. E como só o herdeiro Manoel Fernandes Duarte reside neste municipio, pois os demais acham-se ausentes em jurisdicção incerta, a saber: Francisco Fernandes Marques, dentro da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, José Fernandes Duarte, com vinte e cinco annos, Rosa Fernandes, com onze annos, Thereza Fernandes, com nove annos, Anna Fernandes, com dez annos, d. Thereza Fernandes e seu marido e d. Maria Fernandes e seu marido, no Reino de Portugal, requer o peticionario, se passe mandado para a citação pessoal de Manoel Fernandes Duarte e se affixem editaes para as citações dos demais, depois de justificada a ausencia dos mesmos, para o que requer ainda o peticionario seja designado dia com intimação do curador dos ausentes, do tutor dos alludidos menores, do inventariante e de um curador a lide, cuja nomeação se requer, devendo todos ser citados para acompanharem os termos da acção até o final, pena de revelia. Nestes termos pede deferimento, distribuida e autoada a presente. Palmares, vinte de maio de 1903. O advogado, Manoel Henriques Wanderley. N. 373. Pagou réis 800. Pagou oito centos réis de sello em falta de estampilhas. Collectoria de Palmares, 20 de maio de 1903. O collector, Silva Brazileiro. O escrivão Veiga Figueiredo.
E nada mais se continha na petição acima copiada, na qual exarei o seguinte despacho:
Distribuida e autoada, como requer, designando dia o escrivão. Nomeio curador a lide o cidadão João Baptista Wanderley. Palmares, 21 de maio de 1903.—F. Botelho.
E nada mais se continha no despacho acima copiado, depois do qual se via a distribuição do theor seguinte: A. Alcoforado.
Palmares, 21 de maio de 1903. O distribuidor, Dacio Barretto.
E nada mais se continha na destribuição acima fielmente copiada, depois de que tendo o supplicante justificado o allegado em sua petição, com relação á ausencia dos supplicados Francisco Fernandes Marques, José Fernandes Duarte, Rosa Fernandes, Thereza Fernandes, Anna Fernandes, d. Thereza Fernandes e seu marido e d. Maria Fernandes e seu marido, produzindo testemunhas que depuzeram convenientemente a respeito, subiram os autos devidamente preparados á minha conclusão e nos quaes proferi a sentença do theor seguinte: Sentença.
Visto como se prova pelo depoimento das testemunhas que os supplicados se acham ausentes, um no Brazil, os outros no Reino de Portugal, mas em jurisdicção incerta, hei por justificado o deduzido na petição de folhas duas e mando que se passe edital com o termo de sessenta dias e pague o justificante ex-causa.
Publique-se. Palmares, vinte e oito de maio de mil nove centos e tres. Francisco Botêlho de Andrade.
E nada mais se continha na dita sentença, aqui fielmente copiada depois da qual tendo o advogado do inventariante do espolio do referido João Fernandes Marques, na sua contestação, reclamado contra a falta de publicação de edital pela imprensa, referente á citação de Francisco Fernandes Marques, allegando tambem serem os demais herdeiros José Fernandes Duarte, Rosa Fernandes, Thereza Fernandes, Anna Fernandes, d. Thereza Fernandes e seu marido, d. Maria Fernandes e seu marido, moradores no Reino de Portugal em jurisdicção certa, o advogado do supplicante Joaquim Agostinho de Mello, para evitar nullidades, requereu que fosse o mesmo edital publicado pela imprensa citando o alludido Francisco Fernandes Marques e que se expedisse carta rogatoria para as Justiças de Portugal na cidade de Braga, freguezia de São Martinho de Dumo, afim de serem ahi citados os referidos herdeiros o que foi por mim deferido pelo despacho do teor seguinte: Expeça-se carta rogatoria ás Justiças de Portugal, quanto aos herdeiros constantes da certidão de folhas trinta e seis e publique-se no *Diario de Pernambuco* o edital de citação do herdeiro ausente Francisco Fernandes Marques, fazendo o escrivão a rectificação pedida pelo advogado do autor em sua allegação a folhas.
Palmares, tres de outubro de 1903. F. Botêlho.
E nada mais se continha no despacho e sentença acima, bem e fielmente copiados em virtude dos quaes o escrivão competente passou o presente edital, pelo teor do qual chamo, cito e hei por intimado o supplicado Francisco Fernandes Marques para na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o prazo de sessenta dias, contado da affixação do presente dital, ver propor-se-lhe uma acção ordinaria, mediante a qual deverá ser condemnado a pagar ao supplicante, Joaquim Agostinho de Mello, a quantia de (21:689$100) vinte e um contos seis centos e oitenta e nove mil e cem réis, constantes de tres lettras, juntas á petição inicial, já vencidas e respectivos juros, ficando-lhe assignado na mesma audiencia o prazo legal para a contestação da acção e ficando tambem intimado por todo conteúdo a petição, despachos e sentença que acima foram transcriptos e para acompanhar todos os termos, digo todos os demais termos da alludida acção até final pena de revelia. Faço mais saber que as audiencias deste juizo são nos dias de quinta-feira, ao meio dia, na sala do concelho municipal desta cidade.
E para que chegue á noticia de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume, lavrando o porteiro a certidão competente, extraindo-se outro de igual theor que deverá ser publicado no *Diario de Pernambuco*.
Dado e passado nesta cidade de Palmares, aos (27 de outubro de 1903) vinte e sete de outubro de mil novecentos e tres.
Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão o escrevi. Francisco Botelho de Andrade.
O senhor Joaquim Agostinho de Mello vae pagar na collectoria do Estado, dous mil e quatrocentos réis de sello e seis centos e quarenta réis de emolumentos do doutor juiz de direito. Data supra. O escrivão. Hermelindo Alcoforado. N. 122. Pg Réis 2400. Pagou dous mil e quatrocentos réis de sello em falta de estampilha.
Collectoria de Palmares, vinte e sete de outubro de 1903. O collector, Silva Brazileiro. O escrivão, Veiga Figueirêdo.
E nada mais se continha no edital acima bem e fielmente copiado do proprio original que foi affixado pelo respectivo porteiro no logar do costume, conforme se verifica pela certidão do theor seguinte: Certifico que affixei hoje na porta da sala das audiencias o edital de intimação, com o prazo de sessenta dias, a requerimento de Joaquim Agostinho de Mello, afim de ser citado Francisco Fernandes Marques, herdeiro do espolio de João Fernandes Marques, para ver propor-se-lhe uma acção ordinaria. O referido é verdade e dou fé.
Palmares, vinte e sete de outubro de 1903. O porteiro, Antonio Lopes da Silva.
E nada mais se continha na certidão acima copiada, do que tudo dou fé. Escrevi e assigno.
Palmares, 27 de outubro de 1903.
O Escrivão,
Hermelindo de Almeida Alcoforado.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que pelos negociantes Gonçalves Cunha & C, me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Petição.—Gonçalves Cunha & C, estando a completar cinco annos de vencida a inclusa lettra da quantia 4:881$650, acceita por José de Carvalho e Silva, por ter sido saccada em 20 de abril de 1903 a prazo de 8 mezes e vencida a 20 de dezembro do mesmo anno, querem interpor o competente protesto para interromper a prescripção; e assim requerem se tome por termo o seu protesto. E porque ao supplicado acceitante seja desconhecida a sua residencia o supplicante querem justificar a ausencia para que seja feita a citação por edital. Requerem, pois, que dada a justificação se prosiga nos ulteriores termos na forma da lei. D. ao escrivão Brito, pede a v. exc. deferimento. Recife, 14 de dezembro de 1903. E. R. Mercê.—*Gonçalves Cunha & C* (sellada).
Despacho.—D. A. Como pedem, designando o sr. escrivão dia e hora para justificação. Recife 14 de dezembro de 1903.—*Abreu e Lima.*
Distribuição. — Ao segundo cartorio. Em 14—12—1903. *C. Oliveira.*
E mais se não continha em dita petição despacho e distribuição, que vão aqui mui bem copiados, vendo-se em seguida o termo de protesto seguinte:
Termo de protesto.—Aos 14 de dezembro de 1903, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em meu cartorio, compareceram os supplicantes commerciantes desta praça, Gonçalves, Cunha & C. representados pelo socio da firma Clementino de Faria Tavares Gonçalves, que disse perante mim e as testemunhas adiante assignadas o seguinte: Que em nome da dita firma protestava, como protesta, contra a prescripção de uma letra saccada por ella nesta capital em 20 de abril de 1898, a 8 mezes, vencida em 20 de dezembro do mesmo anno, acceita por José de Carvalho e Silva, da quantia de 4:881$650; protesto que é feito para salvaguarda do direito da mesma firma contra o referido devedor. E de como assim o disse e protestou lavrei este termo, do qual faz parte a petição retro, que assigna a firma protestante, por seu legitimo representante, com as testemunhas. Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.—*Gonçalves Cunha & C, Antonio José de Souza Martins, Manoel Sabino Rio Lima.*
E mais se não continha em dito termo de protesto que vae aqui fielmente copiado do proprio original, depois do que tendo o protestante produzido sua justificação com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos, devidamente preparados á conclusão do doutor juiz de direito substituto reciproco do commercio, que nelles proferiu a sentença do theor seguinte:
Sentença.—Julgo procedente a justificação e mando que se passe edital na forma requerida com o prazo de 30 dias custas, ex-causa. Recife 18 de dezembro de 1903.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*
E mais se não continha em dita sentença, depois do que via-se o despacho seguinte:
Despacho.— Cumpra-se. Recife 18 de dezembro de 1903.—*Abreu e Lima.*
Em virtude deste meu despacho, passou-se o presente edital com outro igual com o prazo de 30 dias, contados da data deste, com o theor dos quaes, chamo, intimo e hei por intimado a José de Carvalho e Silva de todo conteúdo do termo de protesto acima copiado, para o fim de ficar interrompida a prescripção da lettra de acceite do supplicado constante do referido termo e de accôrdo com a petição supra e respectiva sentença.
E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do alludido supplicado passou-se o presente edital para ser publicado pela imprensa e outro igual para ser affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em 19 de dezembro de 1903. Eu, Humberto Machado Dias, escrevente autorizado o escrevi.
Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subescrevi.
José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia que se realizar no 25 de mez de fevereiro proximo vindouro, irá á primeira praça publica deste juizo o bem immovel seguinte: A casa terrea sob numero 128 sita á rua do Marquez do Herval, com 1 porta e uma janella de frente, tendo 2 salas, 2 quartos, corredor cozinha fóra, quintal e uns quartos no mesmo quintal (dependencias) edificado em terreno de marinha, a qual foi avaliada e vae a praça pela quantia de.... 8:000$000. Dito bem vae á praça em virtude de penhora nelle feita em acção executiva hoje execução promovida por José Gomes de Oliveira Piedade e sua mulher, contra Antonio Avelino de Araujo e sua mulher e será arrematado para pagamento do que estes devem áquelles. E, não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irá dito bem á segunda praça com o espaço de oito dias e abatimento de 10 %, na forma da lei. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos interessados, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de dezembro de 1903. Pago nos autos os emolumentos da assignatura.
Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.
José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

10 % SOBRE O IMPOSTO DA CLASSE N. 40

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que fica marcado o praso de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para recebimento sem multa da taxa de 10 % sobre as quotas do imposto da classe de tavernas e relativa ao corrente exercicio, visto ter sido negado provimento por S. Exc. sr. dr. Governador do Estado, em 22 de corrente mez, ao recurso interposto pela Associação Commercial Beneficente dos Merceiros.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 28 de Dezembro de 1903.
O administrador interino,
Marianno de Medeiros.

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico que Juvino Lins requereu a construcção de um telheiro para abrigo de animaes ao terreno n. 11 á rua de Luiz do Rego.
De accordo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2 da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias, a contar desta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 29 de dezembro de 1903.
O Secretario,
Lauro Castello Branco.

COMMERCIO

31 de Dezembro

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 11 13/16 sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa.
Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, elevando-se mais tarde o Banco do Recife a 11 27/32 a tarde ao fechar todos os bancos sacavam a 11 27/32.
Em papel particular não constou negocio.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$[illegible]00	a	5$500
Brancos	3$500	a	4$300
Somenos	2$[illegible]00	a	3$000
Mascavados	1$900	a	2$000
Brutos seccos	1$850	a	1$850
Brutos melados		a	1$500
Retames	1$200	a	1$300

Aguardente, cota-se nominalmente para o agricultor de 580 a 600 réis a canada, conforme o grão. O mercado ainda continua em posição frouxa.
Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$200 e de 40 grãos a 1$250 a canada. O mercado tambem ainda continua em posição frouxa.

Algodão

Pela manhã foi negociado este artigo para a fabrica ao preço de 17$500 os 15 kilos, fechando o mercado a 17$500 para exportação

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$200 o kilo, nominal.
Couros salgados seccos, cota-se a 1$050 o k. nominal.
Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.
Pelles de cabra, a 220$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$000 a 12$000, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$800 a 3$800 e a de mangabeira de 1$800 a 2$400, o kil. conforme a qualidade.
Caroço de algodão, vendidos os 15 kils. de 860 a 870 réis.
Mamona, cota-se os 15 kils a 1$300, no armazem dos compradores. Mercado em posição frouxa.
Milho vendido armazem dos compradores conforme a qualidade o kil de 85 a 90 réis. Mercado em posição mais firme.
Feijão mulatinho, vendido a 14$000 armazem dos compradores.
Farinha de mandioca, vendida de 6$800 a [illegible]$000.

PRAÇA DO RECIFE

De 16 a 30 de dezembro

EXPORTAÇÃO

Aguardente e alcool—A situação destes artigos, é a mesma de que demos noticia no dia 20.
Algodão—Continúa em alta; tem-se vendido de 17$200 a 17$500 por 15 kilos de 1ª sorte.
Assucar—O mercado esteve um tanto excitado, tornando-se depois calmo. Cotamos 3ª bôa 4$100 a 4$500, regular 3$800 a 4$200, somenos 3$200 a 3$700, mascavinho 3$100 a 3$300, mascavos 2$200 a 2$400, bruto secco 2$050 a 2$100, usinas 5$100 a 5$800, crystaes branco 4$500 a 4$800, amarello (escasso) 3$700, tudo por 15 kilos em barricas ou em saccos de panno d'algodão e encapados, mais 100 réis em meias, 500 réis um quartos e 900 réis em oitavos. O bruto para o estrangeiro é cotado de 1$600 a 1$700, e posto a bordo de Goyanna a 1$700 por 15 kilos, em saccos de aniagem.

IMPORTAÇÃO

Arroz—Os supprimentos foram avultados e os preços declinaram.
Café—Continuaram em alta os preços. Cotamos 2ª ordinaria 8$ a 8$200, regular 8$400 a 8$600, bôa 9$200 a 9$800. O café de Pernambuco tem-se vendido a 8$500 por 15 kilos.
Farinha de mandioca—Continúa paralysado por falta de pedidos do norte. Tem-se vendido para o consumo local a do interior deste Estado a 6$000, em saccos d'algodão de 42 kilos.
Farinha de trigo—Pela grande procura que ha para a embarricada, firmaram-se os preços. A existencia calcula-se em 12000 barricas e 8000 1/2 saccos. Cotamos: americana 27$ a 31$ em barricas e saccos e de Trieste e Hungria 32$ a 33$ a barrica. Do Moinho Inglez do Rio cotamos de 26$ a 27$ por 2/2 saccos.
Feijão—O mercado está paralysado. Temse vendido apenas parte do que tem vindo do interior deste Estado a 14$ e 14$200 por sacco de 80 litros.
Manteiga—Mercado supprido. Da em barril cotamos a 3$700 a franceza e 3$600 a americana, e em latas, franceza, 4$800 a 5$300 o kilo.
Milho—O que tem entrado do interior e já não está muito perfeito, tem-se vendido a 85 réis o kilo.
Toucinho—Os preços declinaram. Retalhase o americano por 23$ e 24$ os 15 kilos.
Xarque—O mercado esteve mais frouxo para o genero novo do Prata, para o velho, porém, tem mais ou menos se mantido, estando nestes ultimos dias até um pouco mais firme.—Entraram nesta quinzena..... 221250 kilos do Rio Grande e 511760 kilos do Rio da Prata, tendo sido o consumo de 203250 kilos daquella procedencia e 450260 kilos desta. Cotamos: Rio Grande 8$500 a 10$500; Rio da Prata 9$ a 13$ por 15 kilos. A existencia total é hoje de 745500 a saber:

Rio Grande	*Kilos*	*Recebedores*
Diva	120.000	Amorim Irmãos & C.ª
Em fardos	30.000	M. Martins da Nova.
« «	22.500	Silva Guimarães & C.ª
« «	12.000	Loureiro Barbosa & C.ª
Total..	184.500	

R. da Prata	*Kilos*	*Recebedores*
Em fardos	285.000	Silva Guimarães & C.ª
« «	120.000	Amorim Irmãos & C.ª
« «	93.000	Pereira Carneiro & C.ª
« «	18.000	M. G. Silva Maia.
« «	15.000	A. Fernandes & C.ª
« «	15.000	Lourenço Cavalcante.
« «	12.000	A. B. da Rosa Borges.
« «	3.000	M. Martins da Nova.
Total...	561.000	

CAMBIO

Na quinzena a cotação bancaria s/Londres, a 90 d/v regulou 11 15/16 a 11 13/16 e particular 12 d/ a 11 7/8. Os bancos abriram a 30 a 11 13/16, s/Pariz 812 e s/Portugal á vista 387.

EXPORTAÇÃO

DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Marajó*, para Santos:
Alfredo Borges, 2000 saccas 120000 kils. de assucar mascavado.
Silva Guimarães & C., 850 saccos 51000 kils. de assucar branco e 1500 saccos 90000 kils. de assucar mascavado.
No vapor nacional *Belém*, para Manaós:
H. da Silva Loyo & C., 155/2 e 225/4 barricas 34070 kils. de assucar branco.
Loureiro Barbosa & C., 3 cxs. 204 kils. de doce.
Amorim Silva & C., 15/2 e 20/4 barricas 1150 kils. de assucar branco e 10/5 barris 850 lits. de aguardente.
Loyo & C., 145/2, 155/4 e 70/8 barricas.... 14340 kils. de assucar branco.
Para Pará:
Luiz Guimarães Junior & C., 130/2, 25/4, 40/8 barricas e 30 saccos 16150 kils. de assucar branco.
No vapor nacional *Itapoan*, para Pelotas:
H. da Silva Loyo & C., 500 saccos 37500 kils. de assucar branco.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Alagôa Grande:
Azevêdo & C., 3 cxs. 95000 cigarros.
Machado Pereira & C., 2 fardos 15 kils. de tecidos de algodão.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Dezembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 30.....	1.328.866$982
Idem do dia 31...........	33.697$623
	1.362.564$605
No mesmo mez de 1902......	1.378:747$514

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 30....	766.381$292
Dia 31:	
Diversos impostos........	11.171$318
Exportação............	9.212$982
	786.725$592
No mesmo mez de 1902......	512:890$358

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento até o dia 30....	5 344$609
Idem do dia 31.........	372$599
	5 717$208
No mesmo mez de 1902......	6:869$131

CAIXA ECONOMICA

Dia 31:	
Entradas de depositos.......	35.068$000
Sahidas idem, idem........	10.720$000
Saldo recolhido á delegacia	24.348$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 29.....	68.533$946
Idem do dia 30..........	351$912
	68.885$858

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Janeiro de 1904

St. Ninian, da Europa hoje.
Orion, do sul hoje.
Bragança, do norte hoje.
Kaffir Prince, de Nova York hoje.
Nile, da Europa hoje.
Uruba, do sul amanhã.
Orion, de Valencia a 3.
Fortaleza, do norte a 3.
S. Salvador, do sul a 4.
Beberibe, do norte a 4.
Prinz Sigismund, da Europa a 5.
Maranhão, do norte a 6.
Helvinbank, de Savannah a 6.
Colonia, de Montevidêo a 7.
Norderney, da Europa a 7.
Tennyson, do sul a 10.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Janeiro de 1904

B. Ayres e esc. *Nile*, a 1 ás 12 horas.
Liverpool e esc *Uruba*, a 2 ás 12 horas.
Manáos e esc. *S. Salvador*, a 4 ás 4 horas.
Rio e esc. *Maranhão*, a 6 ás 4 horas.
Santos e esc. *Prinz Sigismund*, a 6 ás 4 h.
Nova York e esc. *Tennyson*, a 10 ás 12 h.
Santos e esc. *Norderney*, a 8 ás 4 horas.
Havre e esc. *Colonia*, a 8 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc., *Byron*, a 18 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Marajó*, varios generos.
Vapor nacional *Belém*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor inglez *Boynton*, carvão.
Vapor inglez *Explorer*, varios generos.
Lugre brazileiro *Tapuya*, varios generos.
Lugre brasileiro *Temerario*, varios generos.
Lugre sueco *Svea*, carvão.
Lugre inglez *Devonia*, bacalhão.
Lugre inglez *Clutha*, bacalhão.
Lugre inglez *Meteor*, madeira.
Barca brazileira *Cortez*, varios generos.
Barca norueguense *Alm*, varios generos.
Barca norueguense *Infatigable*, madeira.
Barca norueguense *Axel*, carvão.
Barca norueguense *Spond*, carvão.
Barca ingleza *Helen Isabel*, bacalhão.
Escuna nacional *Amelia*, varios generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.

NAVIOS ESPERADOS

Empress, de Nova York.
Charlote Young, de Saint Johns.

DIA 31.—ENTRADAS

Bahia e esc., 7 dias, vapor nacional *Una*, de 268 tons., commandante A Silva, equipagem 30, carga varios generos: a Companhia Pernambucana.
Liverpool, 19 dias, vapor inglez *Explorer*, de 1343 tons., commandante W. Waldron, equipagem 28, carga varios generos: a Julius von Sohsten.

SAHIDAS

Santos e esc., vapor francez *Colombia*, commandante H. Baillemont, carga varios generos.
Bahia e esc., vapor nacional *Jacuhype*, commandante Castello Junior, carga varios generos.
Saint Johns, lugre inglez *Clutha*, commandante O. Joyce, em lastro.
Porto Alegre e esc., vapor nacional *Itapoan*, commandante H. C. Miles, carga varios generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nacional *Una*, no dia 31 de Dezembro:
BAHIA—Aprigio S. Loureiro.
PENEDO—Antonio Athayde e coronel Benjamin Mendonça.
MACEIO'—José Gomes de Mattos e Arthur Costa.
—Sahidos para o sul no vapor nacional *Jacuhype*, no mesmo dia:
PENEDO—Miguel Macêdo, Manoel Carlos Julio Argôllo e João L. Pereira.
ARACAJU'—Ranulpho França Pacheco.

ILEGIVEL MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO MUTILADO